



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020

Edição 13

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 15 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2020, MATEUS FEITOZA EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9743137

Decreto de 15 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2020, MATEUS FEITOZA EVANGELISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9743054

Decreto de 15 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2020, MARIA IRACI SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9742334

Decreto de 15 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2020, EDUARDO VICTOR GONÇALVES DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9742411

Decreto de 15 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº.243 de 30 de dezembro de 2019 que nomeou, a contar de 9 de dezembro de 2019, ORLANDO DIAS SATELIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9745670

Decreto de 15 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2020, EVERALDO GUASTI PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9745277

PGE

Portaria nº 31/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.012926/2020-61.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, Procurador de Estado, matrícula nº 300128392, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 04.05 a 02.06.2020, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **17.05 a 05.06.2020**.

EXERCÍCIO: 2019.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE - PRC							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300128392	LÚCIO JÚNIOR BUENO ALVES	Procurador de Estado	17.05 A 05.06.2020			SIM	07.05 a 16.05.20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9755762

EDITAL Nº 1/2020/PGE-DRH

23ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral Adjunto do Estado de Rondônia, Dr. Leri Antônio Souza e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 24.268, de 17 de setembro de 2019, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2020.

ANEXO I**PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE**

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/ 01/2020 a 13/02/2020
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/ 01/2020 a 15/03/2020
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/ 01/2020 a 13/02/2020
Início da Posse	15/ 01/2020 a 13/02/2020
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/ 01/2020 a 15/03/2020

ANEXO II**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEPE sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEPE, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
2 (duas)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro

2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA - ADMINISTRADOR		
Candidato	Class.	Inscrição
Tiago Gonçalves da Silva Saback	3ª	618014121

TÉCNICO DA PROCURADORIA - RONDÔNIA - SEM ESPECIALIDADE		
Candidato	Class.	Inscrição
Ana Carolina Santos Mello	91º	618004554
Erika Wessel Xander	92º	618007813

Protocolo 9753336

SUGESP

Portaria nº 2/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente aos meses de JULHO de 2020, na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses acima citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019/2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300156197	REBECA MATANA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15/07/2020	29/07/2020	16/11/2020	30/11/2020			NÃO		
300156352	ADAIR CORREA	ASSESSOR	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300154870	ADRIANA MARIA DE SOUSA ROMANO	ASSISTENTE TECNICO I	17/07/2020	31/07/2020	09/11/2020	23/11/2020			NÃO		
300149867	AILSON DA SILVA TABOSA	ASSESSOR TECNICO I	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300156366	ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES	LEI 0972	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300016168	ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar Ativ Administrativa	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300156439	ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL III	13/07/2020	22/07/2020	16/11/2020	25/11/2020			SIM	02/04/2020	11/04/2020
100077082	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA	MAJ PM	11/07/2020	30/07/2020					SIM	01/07/2020	10/07/2020
300158575	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO I	20/07/2020	18/08/2020					NÃO		

300149182	ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	05/07/2020	03/08/2020					NÃO		
300158859	ANE DURAN DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR	13/07/2020	27/07/2020	16/10/2020	30/10/2020			NÃO		
300158546	ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO	ASSISTENTE TECNICO	01/07/2020	20/07/2020					SIM	21/07/2020	30/07/2020
300150094	ANTONIO RUFINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300156525	ARTHUR MARTINS RODRIGUES	CHEFE DE SECAO	01/07/2020	10/07/2020	14/12/2020	23/12/2020	20/01/2021	29/01/2021	NÃO		
300134577	AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE	CHEFE DE GRUPO DE SERVICOS GERAIS	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300158681	AURIANE GOMES FERREIRA	ASSESSOR TECNICO	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300156493	BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO	ASSESSOR TECNICO	01/07/2020	15/07/2020	08/09/2020	22/09/2020			NÃO		
300156935	BRUNA ALVES DA COSTA	ASSESSOR I	02/07/2020	31/07/2020					NÃO		
300140316	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO	CHEFE DE GRUPO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	01/07/2020	15/07/2020	03/11/2020	17/11/2020			NÃO		
300128629	CELIO MONTEZUMA CALDIERI MUNHOZ	ASSESSOR DE COMUNICACAO SETORIAL	15/07/2020	29/07/2020	01/12/2020	15/12/2020			NÃO		
300156605	CLEICIANO FEITOSA GALDINO	CHEFE DE GRUPO	01/07/2020	15/07/2020	01/09/2020	15/09/2020			NÃO		
300139286	CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES	ASSESSOR TECNICO	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300139508	CLENIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE OPERACOES I	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300156399	CLEVE ALVES DA SILVA	LEI 0972	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300141783	CRICELIA FROES SIMOES	Auditor	13/07/2020	01/08/2020					SIM	01/07/2020	10/07/2020
300104350	CRISTIANE NEVES DA CRUZ HIJAZI	ASSESSOR ESPECIAL III	07/07/2020	16/07/2020	05/10/2020	14/10/2020			SIM	01/04/2020	10/04/2020
300158214	DANYELE VILELA GONÇALVES	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV	01/07/2020	10/07/2020	01/12/2020	10/12/2020			SIM	01/08/2020	10/08/2020
300159231	DIEGO MARLON ALVES	ASSESSOR TECNICO I	20/07/2020	03/08/2020	26/10/2020	09/11/2020			NÃO		
300113790	DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE	CHEFE DE GRUPO	13/07/2020	01/08/2020					SIM	03/12/2020	12/12/2020
300159128	EDGLEI BOTELHO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300157621	EDURADO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS	ASSESSOR	06/07/2020	20/07/2020	25/01/2021	08/02/2021			NÃO		
300149958	ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA	LEI 0972	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		

300044617	ELIANE ROCHA PINTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	22/ 07/2020	31/ 07/2020	01/ 12/2020	20/ 12/2020			NÃO		
300158840	ELIO DE SOUZA NETO	ASSESSOR TECNICO I	01/ 07/2020	15/ 07/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020			NÃO		
300149146	ELISANGELA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	ASSESSOR DE COMPILAÇÃO	15/ 07/2020	29/ 07/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020			NÃO		
300158564	ELIZAMA DA SILVA VELASCO	ASSISTENTE	06/ 07/2020	20/ 07/2020	04/ 12/2020	18/ 12/2020			NÃO		
300103122	ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES	ASSESSOR DE ESTUDOS ESPECIAIS	06/ 07/2020	20/ 07/2020	23/ 11/2020	07/ 12/2020			NÃO		
300155979	FABIO ALEXANDRE DA ROSA	LEI 0972	01/ 07/2020	30/ 07/2020					NÃO		
300149257	FABRICIA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	13/ 07/2020	01/ 08/2020	27/ 11/2020	06/ 12/2020			NÃO		
300151150	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO I	15/ 07/2020	29/ 07/2020	15/ 09/2020	29/ 09/2020			NÃO		
300157586	FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV	01/ 07/2020	20/ 07/2020					SIM	21/ 07/2020	30/ 07/2020
300156554	FRANCISCO PINTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	01/ 07/2020	30/ 07/2020					NÃO		
300156416	GABRIELA CLAVERO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO I	01/ 07/2020	30/ 07/2020					NÃO		
300149148	GABRIELA WENDLING	ASSESSOR	17/ 07/2020	31/ 07/2020	01/ 02/2021	15/ 02/2021			NÃO		
300156562	GISELY QUEIROZ DE ARAUJO AMORIM DA SILVA	ASSESSOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020					NÃO		
300141586	GLE Y MARCIO PEREIRA SILVA	ASSESSOR I	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300148102	HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO	CHEFE DE GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	15/ 07/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020			NÃO		
300158894	HELENA ZACARIAS MOTA	ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	01/ 07/2020	30/ 07/2020					NÃO		
300131098	HIRLEY BRITO DE MELO	ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS	06/ 07/2020	15/ 07/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020			SIM	16/ 07/2020	25/ 07/2020
300158088	ILKA DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	15/ 07/2020	29/ 07/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020			NÃO		
300135807	ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL III	13/ 07/2020	27/ 07/2020	13/ 10/2020	27/ 10/2020			NÃO		
300125024	ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS	REDATOR DE ATOS NORMATIVOS	17/ 07/2020	31/ 07/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020			NÃO		
300144781	IVO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/ 07/2020	15/ 07/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020			NÃO		
300158517	JAIBE VIEIRA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL III	01/ 07/2020	15/ 07/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020			NÃO		
300128372	JANDER SILVA BARBOSA	ASSESSOR DE COMUNICACAO SETORIAL III	16/ 07/2020	04/ 08/2020					SIM	05/ 08/2020	14/ 08/2020
300149606	JASMO PEREIRA SALVINO	ASSESSOR DE COMUNICACAO III	01/ 07/2020	15/ 07/2020	15/ 09/2020	29/ 09/2020			NÃO		
300127712	JEAN DE BRITO ARAUJO	ASSESSOR TECNICO I	01/ 07/2020	30/ 07/2020					NÃO		

300155114	JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS	GERENTE DE CONTABILIDADE	01/07/2020	15/07/2020	15/09/2020	29/09/2020			NÃO		
300140877	JOILDER MARQUES DA ROCHA	CHEFE DE NUCLEO	06/07/2020	20/07/2020	16/10/2020	30/10/2020			NÃO		
300139926	JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	ASSESSOR TECNICO DE ESTATISTICA	16/07/2020	30/07/2020	01/11/2020	15/11/2020			NÃO		
300151237	JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE OPERACOES II	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300128411	JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	16/07/2020	30/07/2020	01/10/2020	15/10/2020			NÃO		
300092876	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	13/07/2020	22/07/2020	08/09/2020	17/09/2020			SIM	01/07/2020	10/07/2020
300156438	JUNIOR LIMA MACIEL	LEI 0972	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300142047	KEISSY NUNES MAGALHAES GOMES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	13/07/2020	22/07/2020	02/03/2021	11/03/2021			SIM	01/07/2020	10/07/2020
300159203	LAURECI BUENO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	01/07/2020	15/07/2020	15/09/2020	29/09/2020			NÃO		
300158834	LISLENE FRANÇA ROMANO	ASSESSOR DE COMUNICACAO REGIONAL I	22/07/2020	31/07/2020	02/12/2020	11/12/2020			SIM	12/07/2020	21/07/2020
300155792	LUCIANO DAVID BELTRAO LEITE	LEI 0972	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300156334	LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	11/07/2020	30/07/2020					SIM	01/07/2020	10/07/2020
300149941	LUIZA DA SILVA MENDES	CHEFE DE NUCLEO	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300157694	LUZILENE DE ARAÚJO RODRIGUES LEONCIO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	11/07/2020	30/07/2020					SIM	01/10/2020	10/07/2020
300157247	MAGDA MOHAMED HUSSEIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	10/07/2020	24/07/2020	10/09/2020	24/09/2020			NÃO		
300157679	MAICON ANDERSON MARQUES MONTE	ASSESSOR ESPECIAL III	11/07/2020	30/07/2020					SIM	01/07/2020	10/07/2020
300158509	MARCIO CARDOSO DE LIMA	ASSESSOR I	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300156501	MARCOS ESTOLANO MORAIS ANDRADE	ASSESSOR DE COMUNICACAO REGIONAL I	15/07/2020	29/07/2020	14/12/2020	28/12/2020			NÃO		
300158837	MARCOS GARCIA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300103343	MARIA ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO	ASSISTENTE TECNICO I	01/07/2020	20/07/2020					SIM	21/07/2020	30/07/2020
300157582	MARIA AUXILIADORA NAVECA SANTIAGO	ASSESSOR	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300159138	MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL III	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300154407	MARIA IRACI SOARES	ASSESSOR I	11/07/2020	30/07/2020					SIM	01/07/2020	10/07/2020

300158830	MARLI BRUM	ASSESSOR TECNICO I	16/07/2020	30/07/2020	16/08/2020	30/08/2020			NÃO		
300157900	MAVROS ANTONIO DE RESENDE	ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300158794	MILTON SERGIO WANZELER CASTELO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	22/07/2020	31/07/2020	05/10/2020	14/10/2020	05/01/2021	14/01/2021	NÃO		
300149180	MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALV	AUXILIAR DE OPERACOES	15/07/2020	24/07/2020	21/10/2020	30/10/2020			SIM	01/06/2020	10/06/2020
300157909	NAGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300149715	NAILSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	22/07/2020	31/07/2020	05/10/2020	14/10/2020			SIM	01/07/2020	10/07/2020
300118610	NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300158098	NEILTON JOSE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300155912	NILSON SILVA	LEI 0972	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300144970	NIVALDO CIDADE DE BRITO	ASSESSOR TECNICO I	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300141814	NIZIA IZABELA VALADARES COSTA	GERENTE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300156059	OCIVALDA CARVALHO LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/07/2020	15/07/2020	16/09/2020	30/09/2020			NÃO		
300159275	ODECLEIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	21/07/2020	30/07/2020	21/09/2020	30/09/2020	21/10/2020	30/10/2020	NÃO		
300140773	ONILDO PINHEIRO MOREIRA	ASSISTENTE I	06/07/2020	15/07/2020	06/09/2020	15/09/2020			SIM	06/08/2020	15/08/2020
300155975	OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR	LEI 0972	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300114166	PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	ASSESSOR ESPECIAL III	01/07/2020	15/07/2020	15/01/2021	29/01/2021			NÃO		
300155914	RATICLEI DA SILVA CARVALHO	LEI 0972	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300151654	REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	02/07/2020	31/07/2020					NÃO		
300147523	RODOLFO ROCHA SERPA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300148753	ROGERIO APARECIDO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	22/07/2020	31/07/2020	30/11/2020	09/12/2020			SIM	19/02/2020	28/02/2020
300156848	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO	22/07/2020	31/07/2020	05/10/2020	14/10/2020	05/01/2021	14/01/2021	NÃO		
300157730	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES	CHEFE DE NUCLEO ADMINISTRATIVO	06/07/2020	15/07/2020	02/01/2021	11/01/2021			SIM	16/07/2020	25/07/2020
300120474	SANTICLEIA DA COSTA PORTELA	COORD DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	06/07/2020	20/07/2020	05/01/2021	19/01/2021			NÃO		
300158243	SILVIA DOS SANTOS AMARAL	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	13/07/2020	27/07/2020	16/11/2020	30/11/2020			NÃO		
300159335	SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE	ASSESSOR TÉCNICO I	11/07/2020	30/07/2020					SIM	01/07/2020	10/07/2020
300158542	SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	ASSISTENTE TECNICO I	06/07/2020	20/07/2020	25/01/2021	08/02/2021			NÃO		

300151569	TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADE	ASSESSOR ESPECIAL III	27/07/2020	05/08/2020	13/10/2020	22/10/2020	31/12/2021	09/01/2021	NÃO		
300158540	TELBAS GUIDUGLI SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE COMUNICACAO SETORIAL	21/07/2020	09/08/2020					SIM	10/08/2020	19/08/2020
100075691	VANUZA OLIVEIRA ARAUJO	2 SGT PM	01/07/2020	20/07/2020					SIM	21/07/2020	30/07/2020
300107737	WALDENY PASSOS BITENCOURT	ASSISTENTE DE DIRETORIA	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300158560	BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE	Auxiliar Administrativo	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300109913	ANDREIA SOUZA BRITO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01/08/2020	30/08/2020					NÃO		
300148214	BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	24/08/2020	02/09/2020	10/12/2020	19/12/2020			SIM	16/03/2020	25/03/2020
300127194	LILIANE DA SILVA SANTOS	SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	01/09/2020	20/09/2020					SIM	21/09/2020	30/09/2020
300114153	MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO	ASSESSOR DE RELAÇÃO COM MUNICIPIOS	08/09/2020	17/09/2020	03/11/2020	12/11/2020			SIM	01/03/2020	10/03/2020

JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO/2020

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
100092584	KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES LIMA	CB PM	22/01/2020	31/01/2020	01/07/2020	10/07/2020			SIM	01/01/2020	10/01/2020
300156387	Claudio Cespede Pereira	Assessor Técnico Especial	02/01/2020	21/01/2020					SIM	22/01/2020	31/01/2020
300157250	LEANDRO MORAIS DAS NEVES	ASSESSOR DE COMUNICACAO III	27/01/2020	10/02/2020	01/07/2020	15/07/2020			NÃO		
300094387	FABRICIO DA SILVA LEME	Assessor Técnico Especial IV	11/01/2020	30/01/2020					SIM	01/02/2020	10/02/2020
300149557	LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ELABORAÇÃO E CONTROLE	20/01/2020	08/02/2020					SIM	10/01/2020	19/01/2020
300155097	MÁRCIA COSTA BARBOSA	ASSISTENTE I	12/01/2020	31/01/2020					SIM	11/02/2020	20/02/2020
300137727	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	CHEFE DE GRUPO	18/02/2020	03/03/2020	15/07/2020	29/07/2020			NÃO		
300060085	RUBENS STELZENBERGER	AGENTE DE POLICIA	12/01/2020	31/01/2020					SIM	01/02/2020	10/02/2020
300149185	AURIANE SANTIAGO MENDES	ASSISTENTE TÉCNICO I	04/03/2020	13/03/2020	17/06/2020	26/06/2020			SIM	14/03/2020	23/03/2020
300155692	ELLEN BASSO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV	03/02/2020	12/02/2020	23/03/2020	01/04/2020	01/06/2020	10/06/2020	NÃO		

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9593259

Portaria nº 19/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas

pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 134/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.016876/2020-80;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **ANDERSON ANTÔNIO SETÚBAL SANTOS**, matrícula 100090673, lotado nesta Casa Civil, Designado a exercer Função Gratificada, de Assessor Técnico, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 21 a 30/01/2020, suspensas a contar de 21/01/2020.

Porto Velho/RO, 17/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 9774183

Portaria nº 21/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 125/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.015792/2020-29;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 300155455, lotado nesta Casa Civil, ocupante do Cargo de Secretário-Chefe, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 21 a 30/01/2020, suspensas a contar de 21/01/2020.

Porto Velho/RO, 17/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 9778448

Portaria nº 22/2020/SUGESP-GRH

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 446/2019/SUGESP-GRH, de 30 de dezembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

LEIA-SE:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo, bem como o Decreto de 01 de agosto de 2019, de nomeação do Superintendente.

Porto Velho/RO, 17/01/2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente - SUGESP

Protocolo 9781613

Decreto de 09 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 9648082 a viagem do servidor **CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES**, Diretor Militar, lotado(a) na Casa Militar, cidade de Cascavel/PR, no período de 15 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2020, com a finalidade de Participar da abertura da Operação "Yaguaru", com objetivo da viagem é para o Coordenador Estadual do Projeto Rondon - Operação "Teixeirão II", obter informações/experiência "in loco" para melhor desenvolver a Operação "Teixeirão II" que será realizada no mês de Julho/2020 no estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, , em 09 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em Exercício

Protocolo 9669126

Portaria nº 24/2020/SUGESP-ASS

Altera o Teor do Art. 24 do Código de Ética - SUGESP, da Portaria nº 444/2019/SUGESP-ASS, publicada no **DOE nº 242 de 27/12/2019**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pelo Art. 43 da Lei Complementar nº 965, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O teor do Artigo 24 da Portaria 444/2019/ASS passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

".....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

SEPOG

Portaria nº 40/2020/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º **Designar** a partir de 01.01.2020, os servidores: **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, Matrícula nº 300039637, **HERBERT AUGUSTO DANTAS**, Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário, Matrícula nº 300126696, **LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE**, Assessor SEPOG I, Matrícula nº 300162138 e **MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS**, Assessor de Controle Interno, Matrícula nº 300138530, para comporem a Comissão de Implementação a Ordem Cronológica de Pagamento, conforme Decreto Nº 16.901, de 09 de Julho de 2012, e Instrução Normativa Nº 55/2017/TCE-RO, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEPOG**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9757121

SEGEP

Portaria nº 293/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.05245-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.8445/2016/SEGEP-NCSR, de 08/08/2016, publicada no DOE - Edição 170, de 12/09/2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: SINESIA DA SILVA ALVES
Matrícula: 300103753
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/ 12/2010 a 26/12/2012	A/ 02	27/ 12/2012
27/ 12/2012 a 26/12/2014	A/ 03	27/ 12/2014

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/ 12/2010 a 26/12/2013	A/ 02	27/ 12/2013
27/ 12/2013 a 26/12/2014	A/ 03	27/ 12/2014

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9679438

Portaria nº 295/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.03023-0000/2017,

RETIFICAR a Portaria n.03676/2016/SEGEP-NCSR, de 11/05/2017, publicada no DOE - Edição 100, de 31/05/2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS
Matrícula: 300015105
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/ 09/2013 a 17/09/2015	A/ 15	18/ 09/2015

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
----------------------	--------------------	-------------------

18/ 09/2013a 17/09/2015

C/ 15

18/ 09/2015

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9681133

Portaria nº 316/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.05539-0000/2016,

Excluir da Portaria n.10947/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14 de Outubro de 2016, publicada no DOE n. 201, de 26 de Outubro de 2016, **O período : 22.06.2010 a 21.06.2013, Classe A, Referência 02, Efeito Financeiro 22.06.2013, que concedeu progressão funcional ao servidor: VICLEI LUCIO DOS SANTOS, matrícula: 300098729.**

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019-SEGEP-NCSR

Protocolo 9686474

Portaria nº 335/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1732.00339-0000/2017,

RETIFICAR a Portaria n.05344/2016/SEGEP-NCSR, de 11/07/2017, publicada no DOE - Edição 132, de 17/07/2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: MARILU DIVINA DOS SANTOS

Matrícula: 300018097

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Lotação: SESAUFHEMERON/GUAJARÁ MIRIM

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21.09.2012 a 20.09.2014	C/ 13	21.09.2014
21.09.2014 a 20.09.2016	C/ 14	21.09.2016

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21.09.2012 a 20.09.2014	A/ 13	21.09.2014
21.09.2014 a 20.09.2016	A/ 14	21.09.2016

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9690624

Portaria nº 347/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.01109-0000/2015,

Excluir da Portaria n.5.551/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 09.06.2016, publicada no DOE n. 118, de 29.06.2016, **O período: 22.06.2010 a 21.06.2013, Classe A, Referência 02, Efeito Financeiro 22.06.2013, que concedeu progressão funcional a servidora: MIRIAN ULKOWSKI, matrícula: 300099743.**

RENATO DOS SANTOS VICENTESuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019-SEGEP-NCSR

Protocolo 9693136

Portaria nº 672/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-URSOBRANCO 8213040, Autorização SEJUS-GGP 8325841, que consta nos autos do Processo n. 0033.436892/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.4.201 a 27.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9780470

Portaria nº 658/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8628165), Despacho SEDUC-GLOT 9179636, que consta nos autos do Processo n. 0029.477034/2019-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ ANTONIO PESSOA PEREIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300003855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.9.1992 a 19.9.1997.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9774368

Portaria nº 667/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 1341 (9567281), Autorização SEJUS-GGP 9670273, Despacho SEJUS-GGP 9735937, que consta nos autos do Processo n. 0033.453499/2019-95,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 16009/2019/SEGEF-NCSR, de 13.12.2019, ao servidor **SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2020 a 31.1.2020**, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 5º quinquênio de 26.2.2007 a 25.2.2012.

LEIA-SE:

no período de **16.1.2020 a 31.1.2020**, **1.4.2020 a 15.4.2020**, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 5º quinquênio de 26.2.2007 a 25.2.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9776488

Portaria nº 665/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9727175), Parecer 4 (9728074), Despacho SEDUC-GLOT 9747140, que consta nos autos do Processo n. 0029.016627/2020-16,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2020, a servidora **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300114991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9775547

Portaria nº 671/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9403033), Despacho SEDUC-GLOT 9741002, Despacho SEDUC-GLOT 97410029753966, que consta nos autos do Processo n. 0029.548681/2019-92,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de 1.2.2020, a servidora **EVANILDA SIGNORELLI SROCZYNSKI BEATTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9778672

Portaria nº 663/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7873640), Despacho SEDUC-GLOT 8385584, que consta nos autos do Processo n. 0029.402326/2019-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADENILDA MOREIRA DE LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300061824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 30.8.2010 a 29.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9775160

Portaria nº 668/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9723292), Despacho SEDUC-CRECSERH 9729730, que consta nos autos do Processo n. 0029.330464/2019-48,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13045/2019/SEGE-PCSR, de 11.10.2019, à servidora **DERICELIA CHAVES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2019 a 31.12.2019, **1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9776868

EDITAL Nº 5/2020/SEGE-PCSR

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo, Senhor **Renato dos Santos Vicente**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGE, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGE, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do item 12.2, do Edital n. 013/GCP/SEGE, de 20 de janeiro de 2017, considerando ainda os termos dos documentos constantes nos autos do Processo n. 0036.072216/2018-05, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 24.671, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição suplementar n. 8.1, de 13 de janeiro de 2020.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.**Renato dos Santos Vicente**

Superintendente SEGE/RO

Respondendo- Portaria n. 16.166/2019/SEGE-PCSR

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**CARGO: MÉDICO – 40 HORAS**

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
81494	Elaine do Nascimento Martins	Médico Cirurgião Vascular	Porto Velho	2º
89005	Marcelo Setton Sampaio de Carvalho	Médico Infectologista	Porto Velho	1ª
88974	Mariana Midori Uesugui Costa	Médico Ultrassonografista	Cacoal	1ª

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	13/ 1/2020 a 11/2/2020	
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	13/ 1/2020 a 12/2/2020	

EVENTOS/ GCP/SEGE	PRAZOS	Das 7h 30min às 12h 30min
Conferência da Documentação e Posse.	13/ 1/2020 a 11/2/2020	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	13/ 1/2020 a 11/2/2020	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	13/ 1/2020 a 12/2/2020	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEN/ SEGE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEN), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo CEPEN, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 -Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original e1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público(ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/ SEGEF no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1696>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/20, às 12:25

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 24.671, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição suplementar n. 8.1,de 13 de janeiro de 2020.

, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/_____

LocalData		
EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	13/ 1/2020 a 11/2/2020	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	13/ 1/2020 a 12/3/2020	
EVENTOS/ GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	13/ 1/2020 a 11/2/2020	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	13/ 1/2020 a 11/2/2020	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	13/ 1/2020 a 12/3/2020	

- Observações:**
- Atendimento somente em dias úteis.
 - Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia
Nome:				Retificação do Nome:			Matrícula:			
							Não Preencher -			
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo:	Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:			Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher-	Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher		
RESULTADOS/ PROVAS			CARGO			COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO C/ H	
Objetiva:	Classificação:					PCD:	NEGRO:		Não Preencher	
Não Preencher										
OPÇÃO DE VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localidade:	REGIONAL/ SESAU:		SESAU			Agencia:	C/ C:	Banco:	Não Preencher	
Não Preencher	Não Preencher							BRASIL		

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher

Protocolo 9739473

Portaria nº 654/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7866501), Despacho SEDUC-GLOT 8425591, que consta nos autos do Processo n.0029.401776/2019-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ ANTONIO CAETANO DO CARMO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9771956

Portaria nº 652/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (7895543), Despacho SEDUC-GLOT 8221736, que consta nos autos do Processo n. 0029.404570/2019-75,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCINEIA OTTO LUXINGER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 23.11.1995 a 22.11.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9771232

Portaria nº 655/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8028189), Despacho SEDUC-GLOT 8222733, que consta nos autos do Processo n.0029.417437/2019-89,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CELCI COSTA RISSI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.1.2013 a 1.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9772176

Portaria nº 653/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento 8131919, Despacho SEDUC-GLOT 8386662, que consta nos autos do Processo n. 0029.427926/2019-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELZA ALVES ALECRIM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300079303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2008 a 29.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9771416

Portaria nº 651/2020/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8645176), Despacho SEDUC-GLOT 8845507, que consta nos autos do Processo n. 0029.478764/2019-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 9771059

Portaria nº 388/2020/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1732.00199-0000/2017,

Excluir da Portaria n.04604/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 12 de Junho de 2017, publicada no DOE n. 115, de 22 de Junho de 2017, **O período : 12.04.2010 a 11.04.2013, Classe A, Referência 02, Efeito Financeiro 12.04.2013**, que concedeu progressão funcional a servidora: EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO, matrícula: 300096266.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019-SEGEPI-NCSR

Protocolo 9702554

Portaria nº 406/2020/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 13.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.08655-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.03494/2016/SEGEPI-NCSR, de 08/05/2017, publicada no DOE - Edição 100, de 31/05/2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: CELUTA CARVALHO BRASIL

Matrícula: 300022327

Cargo: Oficial de Manutenção

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 09/2002 a 13/09/2014	A/ 11	14/ 09/2014
14/ 09/2004 a 13/09/2064	A/ 12	14/ 09/2016

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 09/2002 a 13/09/2014	A/ 11	14/ 09/2014
14/ 09/2004 a 13/09/2016	A/ 12	14/ 09/2016

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 9706530

Portaria nº 412/2020/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 13.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.06863-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.1462/2016/SEGEPI-NCSR, de 24/02/2017, publicada no DOE - Edição 50, de 06/03/2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: RAIMUNDA FRANKLIN LOPES

Matrícula: 300073371

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU-HPSJPII

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8/ 2/2012 a 7/2/2014	C/ 3	8/ 2/2014

8/ 2/2014 a 7/2/2016	C/ 4	8/ 2/2016
----------------------	------	-----------

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8/ 2/2012 a 7/2/2014	C/ 4	8/ 2/2014
8/ 2/2014 a 7/2/2016	C/ 5	8/ 2/2016

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9708599

Portaria nº 434/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 13.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.09864-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.2623/2017/SEGEPE-NCSR, de 07/04/2017, publicada no DOE - Edição 70, de 13/04/2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: MARCIA REGINA COSTA E SILVA

Matrícula: 300102800

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU-PSJPII

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/ 12/2010 a 19/12/2013	C/ 02	20/ 12/2013
20/ 12/2013 a 19/12/2014	C/ 03	20/ 12/2014

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/ 12/2010 a 19/12/2013	A/ 02	20/ 12/2013
20/ 12/2013 a 19/12/2014	A/ 03	20/ 12/2014

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9712969

Portaria nº 480/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. **01-1712.07922-0000/2015, e apenso 01-2201.18509-0000/2013**, e Despacho CRH/SESAU, fl.34,

Tornar sem efeito a Portaria n. 9672/NCSR/SEARH/SEPOG e Anexo Único, (pág.35 e 38), datada de 03 de Dezembro de 2013, publicada no DOE N. 2360 de 12/12/2013, que concedeu enquadramento no PCCS/SAÚDE, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9726400

Portaria nº 483/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 14.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.07922-0000/2015, 01.2201.18509-0000/2013 e Despacho CRH/SESAU, fl.34,

RETIFICAR a Portaria n. 3630/SEGEPE-NCSR, de 26/04/2016, publicada no DOE - Edição 087, de 13/05/2016, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI

Matrícula: 300100309

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.08.2010 a 19.08.2013	B/ 02	20.08.2013
20.08.2013 a 19.08.2014	B/ 03	20.08.2014

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.08.2010 a 19.08.2013	A/ 02	20.08.2013
20.08.2013 a 19.08.2014	A/ 03	20.08.2014

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9727156

Portaria nº 509/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 01-1712.06921-0000/2016,01.2201.17851-0000/2013 e Despacho CRH/SESAU, fl.25,

RETIFICAR a Portaria n. 07664/SEGEP-NCSR, de01/08/2016, publicada no DOE - Edição 147, de 09/08/2016, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: MARCIO JOSE SANDI
Matrícula: 300100948
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27.08.2010 a 26.08.2013	B/ 02	27.08.2013
27.08.2013 a 26.08.2014	B/ 03	27.08.2014

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27.08.2010 a 26.08.2013	A/ 02	27.08.2013
27.08.2013 a 26.08.2014	A/ 03	27.08.2014

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9729978

Portaria nº 519/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 01-1732.00492-0000/2016,

Excluir da Portaria n. 04603/NCSR/SEGEP/SEPOG, de12 de Junho de 2017, publicada no DOE n. 115, de 22 de Junho de 2017, **O período : 28.05.2010 a 27.05.2013, Classe A, Referência 02, Efeito Financeiro 28.05.2013, que concedeu progressão funcional a servidora: JANETE SENA SANTOS, matrícula: 300097574.**

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019-SEGEP-NCSR

Protocolo 9732626

Portaria nº 522/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 01-1712.03765-0000/2016 e apenso 01-2201.01481-0000/2014,

Excluir da Portaria n. 07645/NCSR/SEGEP/SEPOG, de01 de Agosto de 2016, publicada no DOE n. 147, de 09 de Agosto de 2016, **O período : 28.06.2010 a 27.06.2013, Classe B, Referência 02, Efeito Financeiro 28.06.2013, que concedeu progressão funcional a servidora: MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO , matrícula: 300098966.**

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019-SEGEP-NCSR

Protocolo 9732963

Portaria nº 525/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar

n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 01-1712.03169-0000/2016, RETIFICAR a Portaria n.11854/2016/SEGEP-NCSR, de16/11/2016, publicada no DOE - Edição 219, de 25/11/2016, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: GRACIANO DE CARVALHO CAIRES

Matrícula: 300097196

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22.04.2013 a 21.04.2014	A/ 03	22.04.2014
22.04.2016 a 21.04.2016	A/ 04	22.04.2016

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22.04.2013 a 21.04.2014	A/ 03	22.04.2014
22.04.2014 a 21.04.2016	A/ 04	22.04.2016

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9733261

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 01.1601.04512-0000/2017,

RESOLVE :

Retificar em parte, os termos do Decreto de 14 de janeiro de 2020,publicado no DOE. n. 10, de 15 de janeiro de 2020, que prorrogou , a contar de 24 de novembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DAMARIS LUCHTENBERG GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046331, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: lotada na Secretaria de Estado de Rondônia/Cacoal-RO,...

Leia-se: lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9760211

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Processo n. 0036.007598/2020-11,

RESOLVE :

Prorrogar, a contar de 30 de abril de 2020 a 29 de junho de 2020, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES**, Médico, matrícula n. 300154899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9759448

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.517/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065.314347/2019-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE. VALOR ESTIMADO: R\$ 257.569,56. DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2020 às 10h00min (horário de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1696>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/20, às 12:25

Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9755963

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO: 498/2019/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO: 0015.172226/2019-61

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (PNEUS), para atender às necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Substituto, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, de 13/09/2019, torna público aos interessados a seguinte informação:

Onde se lê: Aviso de Resultado Final da Licitação - Pregão Eletrônico nº 363/2019/KAPPA/SUPEL/RO;

Leia-se: Aviso de Resultado Final da Licitação - Pregão Eletrônico nº 498/2019/KAPPA/SUPEL/RO;

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 9781992

AVISO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.268293/2019-21

OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar fluvial para atender as necessidades dos alunos da rede municipal e estadual de educação, residentes na zona rural ribeirinha, com fornecimento de embarcações com condutores, incluindo o abastecimento e manutenção, em toda a frota contratada, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minutos) percorrida por mês, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Porto Velho e Distritos, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 03/02/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 9782812

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 549/2019/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por ITEM”, método de disputa ABERTO, **PARA O ITEM 23, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.408816/2019-18

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais Aquisições de materiais permanente, consumo, sendo ferramentas, equipamentos, confecção de uniforme e materiais, para atender as necessidades da ADPRM a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 184.880,74 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). **DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetastupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 9786339

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019

PROCESSO Nº 0036.164268/2019-80

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

6.4.1 Os equipamentos referentes ao anexo I do termo de referência, deverão ser **instalados**, na unidade de CACOAL. Caso necessário, a empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil/mecânica) necessária para a perfeita instalação dos equipamentos bem como o seu funcionamento. Incluindo os materiais como fios elétricos, quadros, disjuntores, tubos, eletrodutos entre outros. É ideal que a empresa realize umavistoria do local de instalação, para estimativa de custos. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.164268/2019-80 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 203/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/01/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Berço Aquecido, equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura atual, temperatura auxiliar, leitura da temperatura ambiente e nível de potência; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Em atendimento ao art. 20 do Decr	5,00	UNIDADE	FANEM	R\$ 16.747,50	R\$ 14.780,00	- 11,75	FANEM LTDA
0002	Cama hospitalar tipo Fawler mecânica - Cama hospitalar tipo Fawler mecânica - Com no mínimo os movimentos (Fowler, Semi-Fowler, Flexão de Pernas e Trendelenburg), para paciente adulto; medindo aproximadamente 2,00 x 0,90m, base termoplástica, com rodas de aro de borracha com freios em pelo menos 02 (duas) rodas, estrutura do leito removível, sendo rígida em material polimérico, pintura epoxi, sem saliências ou rebarbas que possam danificar a roupa de cama, para-choque de borracha nos 04 (quatro) cantos da cama, com grades laterais de fácil acionamento através de trava de segurança para cima e para baixo, com cabeceira removível revestida em poliuretano injetado, com pulseira removível revestida em poliuretano injetado, capacidade de suportar no mínimo 180kg, suporte de soro em aço, colchão nas dimensões da cama em poliuretano, densidade 33 espessura 12 cm, revestido em courvim.	28,00	UNIDADE	LEVITA	R\$ 3.827,46	R\$ 3.821,42	-0,16	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
0003	Carro de emergência - Com dimensões aproximadas de 900 x 700 x 500 mm, com tolerância de +/- 10 % mm, construindo (estrutura) em material resistente aço inoxidável, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, sendo uma, a primeira, para medicamentos possuindo divisórias, Suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 3 m, possuindo rodízios com sistema de travas, incluindo cilindro de oxigênio de 1 m³ com regulador de de alta pressão (dois manômetros).	6,00	UNIDADE	LEVITA	R\$ 3.076,17	R\$ 2.855,00	-7,19	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
0004	Carro de curativos - Confeccionado totalmente em aço inoxidável, com duas prateleiras, varanda de proteção lateral, rodízios com sistema de travas, medidas aproximadas 0,65x1,00x1,00m.	2,00	UNIDADE	LEVITA	R\$ 1.333,53	R\$ 770,00	- 42,26	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
0005	Poltrona hospitalar - Poltrona Hospitalar, com estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epoxi, possuindo revestimento em courvin, com espuma de alta densidade, retirável e lavável, incluindo cobertura dos braços, braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação da poltrona, possibilitando movimento independente dos pés, deverá encaminhas as opções de cores para escolha tendo no mínimo verde/ azul/marrom. Medidas aproximadas (cadeira "fechada") 1000 X 800 mm (+/- 10% mm).	4,00	UNIDADE	LEVITA	R\$ 1.042,94	R\$ 851,00	- 18,40	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
61.100.244/0001-30	FANEM LTDA	RUA ARTHUR CARL SCHMIDT, 186 - CUMBICA	SAO PAULO - SP	VILMA SILVA COSTA MARTINS	181.216.448-36	(11)2972-5700/ 2979-1575
11.192.559/0001-87	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP	RUA TOPAZIO, 64 - JARDIM CRISTAL	CAMBE - PR	DALCEU GONÇALVES FERREIRA	605.003.799-04	(43) 3154-4455

Protocolo 9785262

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2019
PROCESSO Nº 0026.340385/2019-75

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Casa do Ancião, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Casa do Ancião, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os materiais fornecidos deverão ser entregues na Casa do Ancião, localizado na Rua: Tenreiro Aranha, nº 2062 – Bairro: Centro, nos seguintes horários: Segunda a Sexta - feira: das 07h e 30min às 13h, no Município de Porto Velho, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas no Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

6.4.1. A entrega dos materiais de Gêneros Alimentícios será de forma parcelada, conforme necessidade do órgão, oportunidade em que será solicitada através de requisições emitidas pela Gerência da Casa do Ancião com entrega fracionada;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos,

emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Geral de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005;

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso. Por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega do objeto contratual por período superior a 15 (quinze) dias.	05	3,2% por dia
4	Recusar-se a executar correções ou substituições do objeto contratado que se encontrem com vícios, quando notificado, sem motivo justificado. Por ocorrência.	04	1,6% por dia
5	Por comportamento inidôneo da contratada, seus funcionários ou representantes. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
7	Iniciar o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos previstos no Contrato. Por fornecimento e por ocorrência.	03	1,0% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada. Por item e por ocorrência.	02	0,5% por dia

10	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão. Por funcionário e por dia.	02	0,5% por dia
----	--	----	--------------

***Incidente sobre a parte inadimplida.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistema Estaduais.

9.17. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, *fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).*

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais

vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0026.340385/2019-75**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 514/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - SEAS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/01/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento contendo no mínimo pacote com 1 kg	403,00	PACOTE	DOCE DIA	R\$ 2,49	R\$ 2,30	-7,63	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0002	ADOÇANTE, Apresentação: adoçante dietético líquido, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pet com 100 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	292,00	FRASCO	MARATA	R\$ 4,28	R\$ 4,19	-2,10	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0003	ARROZ INTEGRAL, Apresentação: integral, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	245,00	PACOTE	BERNARDO	R\$ 5,63	R\$ 4,00	-28,95	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0004	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	140,00	PACOTE	BRASILEIRO	R\$ 9,09	R\$ 9,09	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0005	BISCOITO SALGADO, tipo: água e sal, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.296,00	PACOTE	DALLAS	R\$ 1,85	R\$ 1,80	-2,70	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0006	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo: cream cracker, composição: integral, quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.296,00	PACOTE	DALLAS	R\$ 4,58	R\$ 1,90	-58,52	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0007	BOLACHA DE MAISENA INTEGRAL, unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 200 g, características adicionais: produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	433,00	PACOTE	DALLAS	R\$ 2,65	R\$ 1,90	-28,30	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0008	FRANGO, Apresentação: peito sem osso, congelado; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	864,00	KG	AVE NORTE	R\$ 9,62	R\$ 9,50	-1,25	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0009	CHÁ ALIMENTAÇÃO, Tipo: erva doce; hortelã; uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: 10 sachês de 2 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	74,00	CAIXA	MARATA	R\$ 2,79	R\$ 2,70	-3,23	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0010	COCO, Apresentação: coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	99,00	PACOTE	BOM/ COCO	R\$ 4,06	R\$ 3,50	-13,79	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0011	CREME DE LEITE, Tipo: Apresentação: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 200 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	192,00	EMBALAGEM	ITALAC	R\$ 2,30	R\$ 2,25	-2,17	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0012	EXTRATO DE TOMATE, Apresentação: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	824,00	EMBALAGEM	SOFRUTA	R\$ 2,33	R\$ 2,32	-0,43	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

0013	FARINHA DE MANDIOCA, Apresentação: seca, grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	232,00	PACOTE	RIO	R\$ 4,93	R\$ 4,50	-8,72	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0014	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	230,00	PACOTE	LUNAR	R\$ 3,28	R\$ 3,28	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0015	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo no mínimo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	230,00	PACOTE	LUNAR	R\$ 3,29	R\$ 3,29	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0016	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo no mínimo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	178,00	UND	MARAJOARA	R\$ 4,27	R\$ 4,18	-2,11	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0017	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa contendo no mínimo 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	683,00	UND	MANINA	R\$ 2,66	R\$ 2,60	-2,26	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0018	LEITE DESNATADO EM PÓ, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de fornecimento embalagem contendo no mínimo 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	196,00	PACOTE	ITALAC	R\$ 10,23	R\$ 9,00	-12,02	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0019	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento contendo no mínimo pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	288,00	PACOTE	ITALAC	R\$ 7,61	R\$ 7,61	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0020	LEITE FERMENTADO, Apresentação, alimento à base de leite desnatado, fermentado por lactobacilos selecionados.	148,00	LITRO	ITALAC	R\$ 15,11	R\$ 4,00	-73,53	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME

0021	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote contendo no mínimo 500 g, Informações Adicionais: contém glúten.	432,00	PACOTE	DALLAS	R\$ 3,34	R\$ 2,90	-13,17	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0022	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote contendo no mínimo 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	577,00	PACOTE	DALLAS	R\$ 2,64	R\$ 2,64	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0023	FARELO DE AVEIA, Apresentação: Ferro, selênio, magnésio, cobre, cálcio, proteínas, vitaminas fibras e carboidratos; Unidade de Fornecimento: pacote contendo no mínimo de 200g	248,00	KG	NESTLE	R\$ 4,16	R\$ 4,07	-2,16	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0024	MINGAU TIPO MULTICERAIAS - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Acondicionado em sacos de poliéster laminado, contendo 200g, com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	186,00	KG	NUTRI	R\$ 4,77	R\$ 4,77	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0025	MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: branca, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote contendo no mínimo 500 g	248,00	KG	QDELICIA	R\$ 2,48	R\$ 2,48	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0026	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com no mínimo 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, ou caixas equivalente a 20kg cada.	200,00	BANDEJA	MERCADO DELL	R\$ 11,36	R\$ 11,36	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0027	POLPA DE FRUTAS, Sabor: açaí, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo no mínimo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	216,00	KG	VISCARDI AÇAÍ	R\$ 8,10	R\$ 8,10	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

0028	POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 Kg, Características Adicionais: produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	216,00	KG	VISCARDI ACEROLA	R\$ 8,44	R\$ 8,44	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0029	POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	216,00	KG	VISCARDI GOIABA	R\$ 7,31	R\$ 7,31	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0030	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cajá, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	216,00	KG	VISCARDI CAJÁ	R\$ 9,28	R\$ 9,28	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0031	POLPA DE FRUTAS, Sabor: graviola, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para Kg consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	216,00	KG	VISCARDI GRAVIOLA	R\$ 10,96	R\$ 10,96	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0032	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	216,00	KG	VISCARDI CUPUAÇU	R\$ 7,31	R\$ 7,31	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0033	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	573,00	LATA	88 LAGE	R\$ 3,34	R\$ 3,27	-2,10	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0034	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem com 200 g drenado, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	358,00	LATA	BONARE	R\$ 2,17	R\$ 2,12	-2,30	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

0035	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	432,00	UND/ GARRAFA	DAFRUTA	R\$ 3,34	R\$ 3,34	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0036	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	432,00	UND/ GARRAFA	DAFRUTA	R\$ 5,42	R\$ 5,42	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0037	ALHO, Grupo: branco, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	262,00	KG	ALHO BRANCO	R\$ 17,03	R\$ 17,03	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0038	AZEITE, Descrição: Apresentação: Extra - virgem; acidez máxima de 0,8%; Unidade de Fornecimento: embalagem 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	403,00	UND	AZEITE DE OLIVA EXTRA	R\$ 14,49	R\$ 14,49	0,00	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0039	COLORAU, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	807,00	PACOTE	COLORAU	R\$ 6,64	R\$ 3,92	-40,96	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0040	ÓLEO, Apresentação: óleo de soja, Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	224,00	UND	CONCÓRDIA	R\$ 3,29	R\$ 3,29	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0041	VINAGRE, Tipo: vinho tinto; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	224,00	UND	TOSCANO	R\$ 4,37	R\$ 4,28	-2,06	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

0042	ABACATE, Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	230,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,34	R\$ 5,34	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0043	ABACAXI, Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	230,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,82	R\$ 3,82	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0044	BANANA, Espécie: Banana Prata, fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	432,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,53	R\$ 3,53	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0045	BANANA, Espécie: Banana comprida, fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	230,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,52	R\$ 3,52	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0046	MAÇÃ, Espécie: fuji, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	397,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,04	R\$ 5,03	-0,20	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0047	MEXERICA, Grupo: pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	230,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,16	R\$ 5,16	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0048	MELÃO, Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	288,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 3,43	-23,78	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0049	ABÓBORA, Espécie: Abóbora Paulista, Apresentação: de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	230,00	KG	IN NATURA	R\$ 2,35	R\$ 2,35	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0050	BATATA, Espécie: inglesa, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	288,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,52	R\$ 3,52	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME

0051	CEBOLA, Apresentação: cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	303,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,74	R\$ 4,41	-6,96	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0052	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	288,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,09	R\$ 3,09	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0053	CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória.	58,00	MAÇO	IN NATURA	R\$ 2,49	R\$ 1,20	-51,81	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0054	COUVE FLOR, livre de fungos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	230,00	KG	IN NATURA	R\$ 13,70	R\$ 13,70	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0055	COUVE MANTEIGA, Apresentação: in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	230,00	MAÇO	IN NATURA	R\$ 2,15	R\$ 2,15	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0056	MACAXEIRA, Apresentação: 1ª qualidade, com casca, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	230,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 3,00	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0057	PIMENTÃO, Grupo: verde, Apresentação: legume in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	58,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,20	R\$ 5,20	0,00	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0058	REPOLHO, Grupo: Tipo: roxo, Apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	173,00	KG	IN NATURA	R\$ 5,15	R\$ 3,50	-32,04	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0059	PÃO INTEGRAL DE FORMA: Tipo: Integral; Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	98,00	KG	IN NATURA	R\$ 13,26	R\$ 8,50	-35,90	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0060	PÃO MASSA FINA: Apresentação: pão massa fina para cachorro-quente, peso referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	454,00	KG	IN NATURA	R\$ 11,71	R\$ 11,00	-6,06	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME

0061	PÃO FRANCÊS: Peso Referência: unidade de 50g; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	33,00	KG	IN NATURA	R\$ 8,91	R\$ 8,91	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
------	---	-------	----	-----------	----------	----------	------	-----------------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.921.760/0001-01	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME	Rua México, SALA B, 2539 - Embratel	PORTO VELHO - RO	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	164.475.493-20	(69)3225-1171
34308216000130	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	RUA ALGODOEIRO SALA A , 5260 - COHAB	PORTO VELHO - RO	HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	420.488.182-34	(069)99919-3366
30.433.982/0001-76	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Endereço Av Rio De Janeiro, 5625 - Agenor De Carvalho	PORTO VELHO - RO	LUCINEIDE MAIA GONÇALVES	162.682.292-15	(69) 9978- 9063/ 99275- 5545/3222-9335
28.276.943/0001-60	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	RUA DA LUA, 430 - BAIRRO FLORESTA	PORTO VELHO - RO	DELTO ANTONIO SOARES	016.338.089-98	(69) 3224- 3721/ 99222-5370

Protocolo 9782289

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2019****PROCESSO Nº 0015.364295/2019-07**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza), com objetivo de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, por um período de 12 meses, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza), com objetivo de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento do Contrato ou instrumento equivalente.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da IDARON, localizado na BR-364, Km 07, número 9.280-C, Bairro Aeroclube, Quadra 999, Setor 21, CEP 76.816-800, município de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 a 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na entrega e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I. **Advertência escrita** – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II. **Multa** – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia, no caso de atrasos na entrega, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;

b) Até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, para as infrações estipuladas na Tabela 2, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

d) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, nas hipóteses de não realização dos serviços total ou parcialmente, de realização com atraso superior a 30 (trinta) dias, ou de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

a) De 6 (seis) meses, nos casos de:

- Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou
- Prestação de serviço de baixa qualidade.

b) De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

c) De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- Retardamento imotivado no fornecimento do objeto;
- Paralisação no fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou
- Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;

b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93; e

c) Por determinação judicial.

9.3. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela inadimplida à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude

de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os serviços a contento.

9.7. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

9.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

9.14. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
2	0,4% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
3	0,8% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
4	1,6% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	04
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	04
4	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	04
5	Fornecer informação pérfida do objeto contratado; por ocorrência.	02
6	Burlar as vedações expressas no projeto básico, por ocorrência.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	03
8	Apresentar os produtos conforme exigido, por ocorrência e por dia;	02
9	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0015.364295/2019-07 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 441/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2020

(MATERIAL DE LIMPEZA) - IDARON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Água sanitária 1 litro	500,00	FRASCO	GBEL	R\$ 2,00	R\$ 1,59	-20,50	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0002	Álcool 46 1 L para limpeza	100,00	FRASCO	TUPI	R\$ 4,47	R\$ 4,10	-8,28	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0003	Álcool em gel frasco de 500 ml	500,00	FRASCO	START	R\$ 5,25	R\$ 4,40	-16,19	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0004	Balde de plástico 10 L com alça	150,00	UND	ARQPLAST	R\$ 6,67	R\$ 3,66	-45,13	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0005	Balde de plástico 60 L com pegadores laterais	100,00	UND	PLASNEW	R\$ 27,31	R\$ 26,76	-2,01	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0006	Cesto telado 10 L	100,00	UND	ARQPLAST	R\$ 3,06	R\$ 2,00	-34,64	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0007	Cabo madeira rosqueável para vassoura ou rodo	150,00	UND	CARVALHO	R\$ 1,85	R\$ 1,33	-28,11	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0008	Desinfetante líquido 750 ml	600,00	FRASCO	ALVEJAX	R\$ 6,36	R\$ 2,91	-54,25	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0009	Desinfetante líquido para uso geral 5 L	650,00	GALÃO	ALVEJAX	R\$ 13,25	R\$ 7,90	-40,38	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0010	Desodorizador de ar 360 ml	400,00	FRASCO	ULTRA FRESH	R\$ 6,01	R\$ 5,88	-2,16	SANIGRAN LTDA. - ME
0011	Desodorizador Sanitário em Tablete	2.000,00	UND	SANILAR	R\$ 0,77	R\$ 0,77	0,00	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0012	Dispenser Papel Toalha Interf. 2/ 3 dobras p/ 1.000 fls	100,00	UND	BELL PLUS	R\$ 32,17	R\$ 25,00	-22,29	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0013	Dispenser de parede (saboneteira) para Sabonete Líquido em polipropileno c/ visor transparente, 900 ml	250,00	UND	JSN	R\$ 27,03	R\$ 25,48	-5,73	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0014	Esponja de lã de aço para limpeza pct com 8 unidades	800,00	PACOTE	LUSTRO	R\$ 1,51	R\$ 1,30	-13,91	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0015	Flanela de Algodão 38 x 58 cm	600,00	UND	ALKLIN	R\$ 2,50	R\$ 1,61	-35,60	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0016	Inseticida aerosol 300 m	400,00	FRASCO	OZZ	R\$ 7,74	R\$ 7,52	-2,84	SANIGRAN LTDA. - ME
0017	Lixeira plastica c/ tampa basculante capacidade minima 60 L	30,00	UND	MULTIBOX	R\$ 34,45	R\$ 33,33	-3,25	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0018	Lixeira plástica c/ tampa e pedal 24 L	50,00	UND	ARQPLAST	R\$ 55,54	R\$ 35,00	-36,98	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0019	Luva de borracha em látex 100% - G	150,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 2,43	R\$ 2,00	-17,70	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

0020	Luva de borracha em látex 100% - M	350,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 2,87	R\$ 2,02	-29,62	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0021	Luva de borracha em látex 100% - P	150,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 2,71	R\$ 2,00	-26,20	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0022	Mangueira tipo jardim bitola de 1/ 2 flexível c/ 25 m	30,00	PEÇA	BARIFLEX	R\$ 66,24	R\$ 48,00	-27,54	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0023	Pá de metal com cabo de madeira	50,00	UND	PEROVINHA	R\$ 5,60	R\$ 4,60	-17,86	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0024	Pano de chão tipo saco 70 x 40	300,00	UND	TECELAGEM MARTINS	R\$ 4,89	R\$ 3,48	-28,83	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0025	Papel higiênico de folha simples 30 m pct com 4 rl	3.000,00	PACOTE	GLOBAL	R\$ 3,80	R\$ 1,75	-53,95	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0026	Papel higiênico rolo extra (300 m) - Caixa com 8	300,00	UND	GUAJARA	R\$ 66,95	R\$ 47,00	-29,80	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0027	Papel Toalha Interfolha branco 2 dobras e c/ 1.000 Fls	1.000,00	PACOTE	MP	R\$ 17,06	R\$ 10,14	-40,56	MAGAZINE MENEGHEL LTDA
0028	Rodo em polipropileno de 60 cm (grande)	60,00	UND	CARVALHO	R\$ 6,90	R\$ 6,33	-8,26	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0029	Sabão em barra 200 g azul pct. c/ 05 unidades	200,00	PACOTE	JAMARY	R\$ 6,07	R\$ 3,80	-37,40	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0030	Sabão em pó azul 500 g	600,00	PACOTE	FLASH	R\$ 3,62	R\$ 3,26	-9,94	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0031	Sabonete 90 g	1.200,00	UND	MOTIVUS	R\$ 1,14	R\$ 0,91	-20,18	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0032	Sabonete Líquido - 5 litros	400,00	GALÃO	AUDAX	R\$ 20,45	R\$ 20,00	-2,20	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0033	Saco plástico p/ lixo SUPER REFORÇADO 30 L pct. c/ 20 unidades	500,00	PACOTE .	LAIRE	R\$ 19,61	R\$ 4,10	-79,09	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0034	Saco plástico p/ lixo 60 L SUPER REFORÇADO pct. c/ 20 unidades	500,00	PACOTE	RAVA	R\$ 41,26	R\$ 4,10	-90,06	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0035	Saco plastico p/ lixo de 100 L SUPER REFORÇADO pct. c/ 20 unidades	300,00	PACOTE	RAVA	R\$ 47,81	R\$ 14,66	-69,34	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0036	Soda Cáustica em pó - uso geral pacote 1 Kg	100,00	PACOTE	LIPON	R\$ 17,39	R\$ 9,78	-43,76	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0037	Suporte para rolo de papel higiênico (Rolo de 300 a 600 metros)	300,00	UND	PREMISSE	R\$ 24,16	R\$ 23,67	-2,03	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0038	Suporte para fibra abrasiva articulado com Cabo	300,00	UND	SUPERPRO	R\$ 41,94	R\$ 40,83	-2,65	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0039	Vassoura de nylon c/ cepa de plastico e c/cerdas de nylon	200,00	UND	PEROVINHA	R\$ 13,69	R\$ 4,10	-70,05	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0040	Vassoura cerda Rígida	200,00	UND	POLAR	R\$ 11,81	R\$ 8,00	-32,26	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0041	Vassoura sanitária plástica com estojo	100,00	UND	ZEIN	R\$ 7,25	R\$ 3,84	-47,03	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

0042	Escova de banheiro em plástico pequena com alça	50,00	UND	POLAR	R\$ 6,38	R\$ 4,60	-27,90	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0043	Lixeira com TAMPA VAI E VEM 100 Litros	100,00	UND	ARQPLAST	R\$ 82,65	R\$ 63,17	-23,57	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0044	Lixeira com TAMPA VAI E VEM 60 Litros	100,00	UND	PLASNEW	R\$ 46,96	R\$ 39,90	-15,03	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0045	Pedra sanitária c/ suporte	500,00	UND	SANILAR	R\$ 1,17	R\$ 0,74	-36,75	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0046	Rodo em polipropileno de 30 cm (grande)	150,00	UND	CARVALHO	R\$ 5,93	R\$ 4,06	-31,53	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.807.868/ 0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP	Rua Aracaju, 656 - Riachuelo	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345/ 3423-3354/ 98494-0154
11.844.377/ 0001-43	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RUA MÉXICO, 1785 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	MAYRON TELES VOLBRECHT	751.511.031-72	(69) 3225-1266
63.772.925/ 0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233-8352 / 3221-1597
04.935.430/ 0001-56	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE - PREDIO COMERCIAL B, 4645 - Flodoaldo P. Pinto	PORTO VELHO - RO	ISRAEL SOUZA BILIO	902.402.942-20	(69) 3026-7005 / 3026-7008
07.529.552/ 0001-30	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R. SAMAUMEIRAS, 3303 - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	SHIDUE MENDOZA IKENOHUCHI	340.891.362-53	69 99252-9903 / 69 3210-0127
15.153.524/ 0001-90	SANIGRAN LTDA. - ME	RUA JACOB GUBAU, 250 - LAMENHA GRANDE	ALMIRANTE TAMANDARE - PR	ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77	(41) 3151-0688/ 9660-9953
12.811.487/ 0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM - RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980.590.090-87	(54)3519-0140/ 98433-6388
26.581.761/ 0001-78	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RUA RIO BRANCO, 2262 - CENTRO	CACOAL - RO	GABRIELA GODINHO FERREIRA FUJII	972.441.122-20	(69) 3443-1918
34308216000130	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	RUA ALGODOEIRO SALA A , 5260 - COHAB	PORTO VELHO - RO	HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	420.488.182-34	(069)99919-3366
26.950.671/ 0001-07	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA	Rua Peru, 88 - Centro	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	036.247.510-50	(55) 3739-1043
01.942.594/ 0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	Av. Ângelo Caleffi., 365 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Jean Carlos Meneghel	008.436.290-10	(54) 3523-1349

Protocolo 9782485

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.372176/2019-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva diurna/noturna, na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO. Os serviços serão prestados na área localizada no km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show.. Valor Estimado: R\$ 139.633,44. Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1696>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/20, às 12:25

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9796713

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 269/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2019
PROCESSO Nº 0033.361434/2019-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA TABELA SINAPI PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO NA FÁBRICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM - SEJUS/RO.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 27/12/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO
06	3.286	5,00%

LEIA-SE

ITEM	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO REGISTRADO
06	13.144	6,00%

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 9783468

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 605/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.467275/2019-50.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de roupas de cama e banho para os idosos residentes na Casa do Ancião São Vicente de Paula, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. Valor Estimado: R\$ 51.328,25. Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9792088

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.162150/2019-65
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional - material biológico, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: R\$ 75.209,31. Data de Abertura: 05 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9795493

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **387/2019/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0036.147911/2019-19**. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (medicamentos gerais) para atender as necessidades e demandas do núcleo de mandados judiciais - NMJ, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE N. 32, de 18.02.2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, informa que o mesmo teve ano de sua numeração alterado, de **387/2020** para **387/2019, prevalecendo inalteradas todas as cláusulas do edital** e esclarece que o **AVISO** está disponível na íntegra gratuitamente nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 **fica reagendada** a data da sessão de abertura para o **dia 03/02/2020 às 09h30min (horário de Brasília – DF)**. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira/Substituta - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 9775407

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 604/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.342426/2019-18

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender às Unidades Remotas da Escola Técnica Estadual em Porto Velho. Valor Estimado: R\$ 25.796,88. Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9797488

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 564/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.323912/2019-57/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais Esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.848.073,92. DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 20 de Janeiro de 2020.**

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 9801110

AVISO DE SUSPENSÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 512/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0021.371246/2019-33. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de kits (extintores com carga, suporte para fixação, placas de identificação) e luminárias de emergência, visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia. O Pregoeiro Substituto designado pela Portaria nº. 192/2019/SUPEL-CI, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”** devido as impugnações/esclarecimentos que alteraram as condições das propostas, sendo assim a Administração promoverá novo prazo para reabertura do certame em cumprimento ao art. 21, § 4º, da lei 8.666/93. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 9802022

SEFIN

EDITAL Nº 4/2020/SEFIN-6DRARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive se houver peças

produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na Agência de Rendas de jurisdição do sujeito passivo.

Sujeito Passivo: **MARIO JOSE PAIVA**

Inscrição Estadual: 0000000539812-6

CNPJ: 33.947.152/0001-55

END: Avenida Canaã 1180, Áreas Especiais, Ariquemes/RO

Auto(s) de Infração: **20203000600003**

Juliana Furini Reginato

Delegada Regional 6ª DRRE

AFTE/Matricula 300115025

Protocolo 9784407

Ato Público nº 2/2020/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO
FEVEREIRO/2020/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 03/02/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20122700200050

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 440/16

RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20122700200058

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 468/16

RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20122900200214

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 375/16

RECORRENTE: DESTAK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : EDUARDO E OUTROS

PROCESSO : 20182700100651

RECURSO : VOLUNTÁRIO 220/19

RECORRENTE: CHOCOLATES GAROTO S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20182700100650

RECURSO : VOLUNTÁRIO 227/19

RECORRENTE: CHOCOLATES GAROTO S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20182700100655

RECURSO : VOLUNTÁRIO 231/19

RECORRENTE: CHOCOLATES GAROTO S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20182700100656

RECURSO : VOLUNTÁRIO 219/19

RECORRENTE: CHOCOLATES GAROTO S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20122930502504

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 006/17

RECORRENTE: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

DIA: 05/02/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20122700200055

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 449/16

RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20122700200054

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 438/16

RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20122700200059

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 470/16

RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20142900200181

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 367/18

RECORRENTE: JG IND. E TRANSP. DE MADEIRAS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : ANDRE E OUTROS

PROCESSO : 20143010400016

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 347/19

RECORRENTE: JBS S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTE: SULEY DOS SANTOS

PROCESSO : 20143010400014

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 346/19

RECORRENTE: JBS S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTE: SULEY DOS SANTOS

PROCESSO : 20142900305657

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 113/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: DISTRIBUIDORA DE CARNES DISTRIBOI LTDA.

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS

PROCESSO : 20133000600152

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 230/17

RECORRENTE: MADEMOLD IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTE: ADEMIR PASSAMANI

DIA: 10/02/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20122930500569

RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 374/15

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MD ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES P/ VEIC. LTDA.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20122900400132

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 008/17

RECORRENTE: CAIRU COMBUSTÍVEIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : DANILO E OUTROS
PROCESSO : 20132900101306
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 241/17
RECORRENTE: REAL DIAGNÓSTICA COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORAT. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : TONY E OUTROS
PROCESSO : 20122930502166
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 010/18
RECORRENTE: TRANSPORTADORA DJEIME LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20122900200031
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 376/16
RECORRENTE: RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : TOME E OUTROS
PROCESSO : 20133000100216
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 503/17
RECORRENTE: LOJA DAS BOMBAS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
PROCESSO : 20182700200005
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 662/18
RECORRENTE: ARCELORMITTAL BRASIL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ÂNGELO PALMEZANO
PROCESSO : 20182700200006
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 660/18
RECORRENTE: ARCELORMITTAL BRASIL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ÂNGELO PALMEZANO
PROCESSO : 20182700200007
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 659/18
RECORRENTE: ARCELORMITTAL BRASIL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ÂNGELO PALMEZANO
DIA: 12/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20122901200285
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 370/15
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : CRISTIANO E OUTROS
PROCESSO : 20182700100074
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 020/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: COMERCIAL CAVALCANTE COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: KLEBER SASSO
PROCESSO : 20132902200023
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 191/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: IRMÃOS GONÇALVES COM. E IND. LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20172700100359
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 250/18
RECORRENTE: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JOSE E OUTROS
PROCESSO : 20122900600338
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 930/16
RECORRENTE: DINAMICA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : LEANDRO E OUTROS
PROCESSO : 20172701200013
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 500/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: ROBSON RAACH
PROCESSO : 20142900400174
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 422/18
RECORRENTE: TRANSNVISA TRANSP. RODOVIÁRIOS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS
PROCESSO : 20172700100535
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 478/18
RECORRENTE: PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ADAILTON LIMA
DIA: 17/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20132900100412
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 040/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: FERTISOLO COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20122930500257
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 253/15
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: INDUSTRIAL E COM. ALMEIDA LTDA.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20142930500802
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 172/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MAXIMA TRANSPORTES LOGISTICA
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20132900101175
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 420/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: M ROBERTO FERNANDES MACHADO – ME.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20122801300002 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20122901300005
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 416/13

RECORRENTE: PORTAL COM. BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
PROCESSO : 20142930503040
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 116/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MUELLER ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20122700200045
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 158/14
RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS
PROCESSO : 20122700200044
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 513/14
RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS
DIA: 19/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20142703700013
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 727/16
RECORRENTE: VITRINE MODAS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : MAIKE E OUTROS
PROCESSO : 20142700100132
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 100/16
RECORRENTE: MAZDA CONFECÇÕES LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
PROCESSO : 20142703700014
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 730/16
RECORRENTE: VITRINE MODAS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : MAIKE E OUTROS
PROCESSO : 20142700100136
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 030/18
RECORRENTE: ABSOLUTO COM. DE CONFECÇÕES LTDA – EPP E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ELAINE E OUTROS
PROCESSO : 20122700100142
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 816/16
RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : KLEBER E OUTROS
PROCESSO : 20172700100625
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 623/18
RECORRENTE: VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: FRANCISCO BARROSO
PROCESSO : 20123000400193
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 134/16
RECORRENTE: VALDIR HEINZEN
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : LUCIANO E OUTROS
PROCESSO : 20172700100342
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 380/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: M S M INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: FABIO DE GASPARI
2ª CÂMARA
DIA: 04/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162700100331
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 309/17
RECORRENTE: LOJÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: ADAILTON LIMA
PROCESSO : 20162700100335
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 307/17
RECORRENTE: LOJÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: ADAILTON LIMA
PROCESSO : 20113000600631
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 758/14
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS BB LTDA – EPP.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: JOSE TAVARES
PROCESSO : 20102900100026
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 049/18
RECORRENTE: ANHAMBI ALIMENTOS OESTE LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS
PROCESSO : 20182700200088
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 183/19
RECORRENTE: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS
PROCESSO : 20182700200091
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 186/19
RECORRENTE: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS
PROCESSO : 20123000100048
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 315/16
RECORRENTE: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: EDUARDO MARAJO
PROCESSO : 20123000100158
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 588/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR CONDICIONADOS LTDA – EPP.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: CESAR LUIS
DIA: 06/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172700200100
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 434/18
RECORRENTE: YMIRÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: DUANNY NEVES
PROCESSO : 20182700200001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 436/18
RECORRENTE: YMIRÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: DUANNY NEVES
PROCESSO : 20172700200101
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 435/18
RECORRENTE: YMIRÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: DUANNY NEVES
PROCESSO : 20182700200053
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 098/19
RECORRENTE: YMIRÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DUANNY E OUTROS
PROCESSO : 20162700100125
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 066/19
RECORRENTE: KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: IDALMIR SOARES
PROCESSO : 20182900300334
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 329/19
RECORRENTE: MULTILASER INDUSTRIAL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20122900101390
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 162/19
RECORRENTE: COM. DE BIJOUTERIAS ARMARINHOS E PRESENTES LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ELIZABETH E OUTROS
DIA: 11/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20182700100335
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 146/19
RECORRENTE: C B MOREIRA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: RAMIRO JUNIOR
PROCESSO : 20122900100019
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 072/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: LACERDA ALIMENTOS LTDA – EPP.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20192700200009
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 335/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: ELIZIO BARBOSA
PROCESSO : 20133000101360
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 183/17
RECORRENTE: OLIVEIRA E CUSTÓDIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTE: EDUARDO AZEVEDO
PROCESSO : 20142700100255
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 476/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ASIAMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: CRISTIANA CARVALHO
PROCESSO : 20123000600273
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 374/16
RECORRENTE: S. S. DOS SANTOS COMERCIAL – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: GENIVAL MARQUES
PROCESSO : 20182800100002 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20182700100042
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 567/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MADEIAMAZONIA IMPORT. EXPORT. E COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES LTDA. EPP.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: RAMIRO JUNIOR
PROCESSO : 20132900600105
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 728/16
RECORRENTE: L. O. GOMES E CIA LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
DIA: 13/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20142903700103
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 360/18
RECORRENTE: JOGRA IND. E COM. DE VASSOURAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20172700100175
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 416/18
RECORRENTE: OI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20172700100090
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 006/18
RECORRENTE: OI MÓVEL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20172700100171
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 410/18
RECORRENTE: OI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20182702200007
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 144/19
RECORRENTE: CAFÉ KATUTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: DUANNY NEVES
PROCESSO : 20133000200004
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 592/16
RECORRENTE: MARCO ANTONIO DA COSTA RABELO E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: ELIZIO BARBOSA
PROCESSO : 20142930510087

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 358/18
RECORRENTE: CARRIOLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS
PROCESSO : 20182700600012
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 080/19
RECORRENTE: COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE SANTA CRUZ LTDA - COOPERSANTA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ALTAMIRO E OUTROS
PROCESSO : 20132901200133
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 900/14
RECORRENTE: ELEKTRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS
DIA: 18/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20143010400170
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 706/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: GUIMARÃES E VASCONCELOS LTDA – ME.
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : JOSE E OUTROS
PROCESSO : 20172703200013
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 311/18
RECORRENTE: L J CONSTANTINO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
PROCESSO : 20122900400098
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 455/19
RECORRENTE: DISTRIBOI IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20132903900033
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 1024/14
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CEREALISTA SÃO MIGUEL LTDA – ME.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS
PROCESSO : 20143010400248
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 013/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: LALUMI COM. DE ILUMINAÇÃO LTDA – ME.
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS
PROCESSO : 20172700300049
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 402/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MANRE OAKS COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: LUIZ HENRIQUE LOPES
PROCESSO : 20172703300004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 583/18
RECORRENTE: COMÉRCIO E CONFECÇÕES HMM LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: ALVARO FARIA
PROCESSO : 20132906100115

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 110/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JAILTON E OUTROS
DIA: 20/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20142700400010
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 667/18
RECORRENTE: CACOAL COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ELAINE E OUTROS
PROCESSO : 20142700400025
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 097/19
RECORRENTE: CACOAL COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ELAINE E OUTROS
PROCESSO : 20142700500001
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 085/18
RECORRENTE: CIA DA MODA ROLIM LTDA – ME E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS
PROCESSO : 20142703700004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 318/18
RECORRENTE: VITRINE MODAS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : MAIKE E OUTROS
PROCESSO : 20142700100059
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 614/18
RECORRENTE: MAZDA CONFEÇÕES LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
PROCESSO : 20142700100141
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 088/19
RECORRENTE: CONFEÇÕES MARAZUL LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS
PROCESSO : 20132930504536
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 502/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
PROCESSO : 20132930503297
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 118/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: BRASFRIGO S/A.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ROSINEI E OUTROS
CÂMARA PLENA
DIA: 14/02/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20102900301158
RECURSO : ESPECIAL Nº 020/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: SIKÁ S/A.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20172703600011

RECURSO : REVISIONAL Nº 086/19

RECORRENTE: KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA.

RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTE: JOCEMARA CARVALHO

PROCESSO : 20142700100016

RECURSO : REVISIONAL Nº 015/19

RECORRENTE: ABSOLUTO COM.DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.

RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTES : ELAINE E OUTROS

PROCESSO : 20142700100134

RECURSO : REVISIONAL Nº 084/19

RECORRENTE: ABSOLUTO COM.DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.

RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTES : ELAINE E OUTROS

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 20 de janeiro de 2020.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 9801450

SESDEC

Portaria nº 42/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre revogação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 5/2020/SESDEC-GETEC (9592448) e Despacho SESDEC-GAB (9691607), do processo SEI nº 0037.539301/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 617/2019/SESDEC-GRH de 09.01.2013, publicada no Diário Oficial nº 2138 de 10.12.2019, que designou no período de 12 e 31.12.2019 o servidor CAP PM RE 100059025 **WILLIAM LIMA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Gerente de Logística - SESDEC-GLOG em substituição do titular **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098443, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9705773

Portaria nº 53/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GECONV (9718307) e Memorando nº 15/2020/SESDEC-GECONV (9718308), do processo SEI nº 0037.015649/2020-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **LEANDRO BRASIL REIS**, Gerente I, matrícula 300155771, lotado na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, no período de 01.02.2020 a 01.03.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos abaixo:

- 1º período: **20 a 29.01.2020** (10 dias)
- 2º período: **30.01.2020 a 08.02.2020** (abono pecuniário 10 dias)
- 3º período: **10 a 19.02.2020** (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Portaria nº 39/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 519/2019/SESDEC-GETEC (9424715), do processo SEI nº 0037.552385/2019-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar da servidora **CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo I, matrícula 300141945, lotada na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, no período de 02 a 31.01.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos abaixo:

- 1º período: **08 a 17.01.2020** (10 dias)

- 2º período: **18 a 27.03.2020** (10 dias)

- 3º período: **05 a 14.10.2020** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9703474

Portaria nº 57/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 1/2020/PC-NIIGUM (9605311), Notificação (9606439) e Despacho PC-DRGUM (9610553), do processo SEI nº 0019.003598/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **VINICIUS ARAUJO PEIXOTO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300058704, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no período de 13.01.2020 a 01.02.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 20.04.2020** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9756980

Portaria nº 56/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GEPLAN (9555907) e Memorando nº 249/2019/SESDEC-GEPLAN (9556758), do processo SEI nº 0037.562445/2019-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, no período de 11 a 30.01.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.11.2020** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9755269

CBM

Portaria nº 6/2020/CBM-CP

Dispõe sobre nomeação de Equipe Gestora para conduzir as atividades relacionadas a coordenação do Projeto Social Bombeiro Mirim 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Gestora para conduzir as atividades relacionadas a coordenação do Projeto Social Bombeiro Mirim 2020 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados:

ORDEM	POSTO/ GRAD.	RE	NOME
1.	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELOI DE SOUZA
2.	CAP BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI
3.	1º SGT BM	0243-6	FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 10 de janeiro de 2020

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9607548

PC

Portaria nº 63/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 4 (9661939) e o Adendo PC-DGPC (9720729).

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 14.01.2020, a servidora ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO, ocupante do cargo de excrivã de polícia, matrícula n. 300084359, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Porteção a Criança e Adolescente - DEPCA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9765121

SEJUS

Portaria nº 135/2020/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender às necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS., Capital e do Interior do Estado .

Diretor Geral da Unidade- Presidente

Chefe Geral Administrativo- Membro

Chefe Geral de Segurança- Membro

Gerencia Regional – Fiscal de Contrato

Penitenciária de Médio Porte - Pandinha

Marcos Paulo Marques da Silva - Mat. 300098868 - Presidente

Bruno Felipe da Silva- Mat. 300129615 -Membro

Juliano de Oliveira Menacho- Mat. 300140223 -Membro

Valdomiro Silvinho de Melo- Mat. 300097664 -Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EtelvinadaCostaRocha
Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

Protocolo 9756500

Portaria nº 4893/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA 3777/2019- SEJUS-NGC, Unidade Prisional Penitenciária Estadual Milton Soares (470), e NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender às necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES (470)

GuilhermeBarretoAguiar- Mat. 300132224 -Presidente

FranciscoKleberMaia -Mat.300140683-Membro

HelaneVieiraLimaConceição- Mat. 300097534 - Membro

Valdomiro Silvino de Mello- Mat. 300097664 - Fiscal de Contrato

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01.10.2019.

EtelvinadaCostaRocha
Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

Protocolo 9504127

Portaria nº 82/2020/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MARISON MARQUES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300110092, em substituição ao servidor **ROBERTO ALCANTARA DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, siape 3008322, no período de **02.01.2020 à 31.01.2020**, conforme despacho SEJUS-GESAU nº 9663237

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9665474

SESAU

Portaria nº 144/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0060.019051/2020-52,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300131151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendadas para o período de 01.01.2020 a 30.01.2020, para fruição de forma fracionada nos períodos de **01.01.2020 a 15.01.2020** (15 dias) e **de 17.05.2020 a 31.05.2020** (15 dias).

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

Protocolo 9770635

Portaria nº 136/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.014605/2020-22,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300147471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **22.01.2020 a 31.01.2020**, para fruição no período de **05.10.2020 a 14.10.2020 (10 dias)**.

Art. 1º Informamos que permanecem **inalterados** os 10 primeiros dias agendados para o período de **02.03.2020 a 11.03.2020**.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

Protocolo 9759997

Portaria nº 142/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0051.018093/2020-85,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **EDMILSON GUIMARAES**, Medico 20h, matrícula nº 300106930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.12.2019 a 30.12.2019, para fruição no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

Protocolo 9764371

Portaria nº 141/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.013695/2020-34,

RESOLVE:

REMARCAR, por motivo de licença médica, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **NAZARE SOARES XIMENES**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300023207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.01.2020 a 30.01.2020, para fruição no período de **01.05.2020 a 30.05.2020**.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

Protocolo 9763544

Portaria nº 122/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0054.558439/2019-10,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **RODRIGO MOREIRA CAMPOS**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300100610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.12.2019 a 30.12.2020**, para fruição nos períodos de **01.04.2020 a 15.04.2020 (15 dias)** e **15.07.2020 a 29.07.2020 (15 dias)**.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

Protocolo 9747907

EDITAL Nº 3/2020/SESAU-ASTEC

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – COREMU/SESAU RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Anexo I do Edital COREMU/SESAU n.º002/2019, divulga o resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, que objetiva a seleção de candidatos as vagas do programa de pós graduação na modalidade de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto, Urgência e Emergência e Uniprofissional Enfermagem Obstetrícia para o período letivo 2020/2021, conforme Anexo I.

Porto Velho (RO), 23 de dezembro de 2019.

Prof. Mestre. Marcela Milrea Araújo Barros

Presidente da COREMU/SESAU RO Portaria n.º 1401/2018/SESAU

ANEXO I

Resultado Final - Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RMUE**Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência - Enfermagem**

Colocação	Nome	1º etapa	2º etapa	Total
1º	Maria Beatriz Cociuffo Villela	67	10,5	50,05
2º	Thamirys Lucimar Pastorini Gonçalves	59	9	44
3º	Terezinha de Jesus Lima de Brito	60	6	43,8
4º	Maria Enilsa Pereira Peroti	58	6	42,4
5º	Makilane Alves Robertino	55	12	42,1
6º	DandaraRaiza Euzébio	56	6	41
7º	Greicy Hellen Correia Gomes Marquiole	51	0	35,7

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência - Fisioterapia

Colocação	Nome	1º etapa	2º etapa	Total
1º	Douglas Maquart Otto	68	14	51,8
2º	Raí da Silva Lopes	56	11	42,5
3º	Renata Kelen de Jesus Oliveira	57	3	40,8
4º	Silvane Passos Monteiro	57	0	39,9
5º	Matheus Fontele Fernandes	56	0	39,2
6º	Jucilene da Silva Rios	53	0	37,1

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência - Psicologia

Colocação	Nome	1º etapa	2º etapa	Total
1º	Renan Enes Ramalho	81	0	56,7

2º	Gedeon da Silva Ferraz	77	0	53,9
3º	Cristiane de Sá Lobão	50	0	35

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS NO ADULTO - RMCIA
Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto - Enfermagem

Colocação	Nome	1º etapa	2º etapa	Total
1º	Francisco Mateus Lima da Silva	66	24,5	53,55
2º	Diana Miler Ferreira	70	9,5	51,85
3º	Cláudia Veronica M Duenas	60	15,5	46,65
4º	Karen Alves de Souza	63	0	44,1
5º	Maria Elane Brito Santos	59	6	43,1
6º	Janaina Leite da Silva	56	11,5	42,65
7º	Danielly Alves do Nasto Faustino	52	0	36,4
8º	Arlane da Costa Mamede	51	0	35,7
9º	Natacha Ferreira Montanha	50	0	35

Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto - Fisioterapia

Colocação	Nome	1º etapa	2º etapa	Total
1º	Dêyse Correa de Azevedo	74	11	55,1
2º	Dalila Nunes Reis	61	6	44,5
3º	Rayanne Lima Galvão	54	0	37,8
4º	Gleicequele da Silva Ferreira	54	0	37,8
5º	Heline Duarte Queiroz Mendes	52	0	36,4

Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto - Nutrição

Colocação	Nome	1º etapa	2º etapa	Total
1º	Priscila CristovanSamapaio e Souza	83	36	68,9
2º	Suzane Feitosa Gomes	72	0	50,4
3º	Gláucia Lima Gomes	64	0	44,8

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - RUEO

Colocação	Nome	1º etapa	2º etapa	Total
1º	Alessandro Lima Rodrigues	62	28	51,8
2º	Kawane da Silveira Covre Costa	66	16	51
3º	Juliene Soares de Sousa Borges	69	6	50,1
4º	Glaicy Aparecida de Oliveira Paes	68	6	49,4
5º	Bárbara Emanuela Coutinho de Lima Araújo	65	6	47,3
6º	Débora Rocha Souza	61	7,5	44,95
7º	Luana Braga Garcia de Medeiros	61	5	44,2
8º	Leidiana Sousa de Arruda Bentes	59	6	43,1
9º	Julliana Mascarenhas de Paula	60	0	42
10º	Raísa Mendonça Colares	58	1,5	41,05
11º	Ediran Alencar da Silva	58	0	40,6
12º	Marcilaine Agostinho Martins	57	0	39,9
13º	Maricleide Melo Cabral	57	0	39,9
14º	Andriele Sorane da Silva	55	0	38,5
15º	Ana Paula Knebel da Rosa	54	0	37,8
16º	Jackeline Butzke Freire Dantas da Costa	50	0	35

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9758850

HB

EDITAL Nº 3/2020/HB-COREME
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

A coordenadora da Comissão de Residência Médica-COREME comunica a todos os profissionais médicos do corpo clínico deste Hospital, que haverá eleição extraordinária para Supervisor de Programa Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), pleito 2019/2021, com término em junho 2021.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: 21 a 28 de Janeiro de 2020.
- 1.2. Local: COREME/HBAP
- 1.3. Horário: 08h às 13h

2. **PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**
- 2.1. As inscrições no Processo Eleitoral implicam conhecimento tácito e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. Exercício da Especialidade há mais de 02 (dois) anos.
- 2.3. Ser preceptor de Programa da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia do HBAP.

3. **DA VOTAÇÃO**

- 3.1. A eleição realizar-se-á no dia **07 de Fevereiro de 2020,das 8 às 12 horas**.
- 3.2. Terá direito a voto:
- Preceptores, portariados, do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP).
 - 01 (um) representante dos Médicos Residentes, previamente eleito, do respectivo programa de residência médica.

3.3. O processo de apuração dos votos transcorrerá logo após o termino da votação pela Comissão Eleitoral
Porto Velho(RO), 17 de Janeiro de 2020.

Dra. **Lucia de Fátima Viana R.Maiorquin**
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 9790496

Portaria nº 9/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Processo: 0049.561416/2019-61

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS	Médico Clínico Geral	300145351	POC	24
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271		108
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347		97
ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	Médico Infectologista	300131702	POC	96
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999		48
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273		120
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663		72
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514		72
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	Médico	300132374	GERREG	60
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386		72
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157		108
PATRICIA GUEDES TORRES	Médico Clínico Geral	300131971	CEMETRON	36
RAUL HONORATO E MELO	Médico Clínico Geral	300151306	GERREG	111
RODRIGO BARBOSA PASSOS	Médico Especialista em Clínica Médica	300140163	JPII	90
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
CRISTHIANE TAIMARA HAITO	Médico Pediatra	300160065	HICD	96
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	CEMETRON	120
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	Médico Clínico Geral	300151862		118
PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	Médico	300151833	HICD	90

Porto Velho, 06 de janeiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta / HBAP

Protocolo 9614047

JP II

Portaria nº 20/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370		NS	ENFERMEIRA	120
2.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120
3.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	120
4.	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	300126587		NS	BIOMEDICO	108
5.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRA	120
6.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265		NS	ENFERMEIRA	96
7.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989		NS	ENFERMEIRA	120
8.	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721		NS	ENFERMEIRA	120
9.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801		NS	ENFERMEIRA	96
10.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	48
11.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933		NS	CIRURGIAO DENTISTA	60
12.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258		NS	PSICÓLOGO	120
13.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
14.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTESOCIAL	102
15.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239		NS	BIOMÉDICO	120
16.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657		NS	ENFERMEIRO	24
17.	FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	300131387		NS	ENFERMEIRO	72
18.	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569		NS	ASSISTENTE SOCIAL	90
19.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICÓLOGO	120
20.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931		NS	ASSISTENTE SOCIAL	114
21.	FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	48
22.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	300154935		NS	ENFERMEIRO	72
23.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815	CEMETRON	NS	PSICOLOGO	60
24.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRA	36
25.	JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379		NS	ENFERMEIRO	72
26.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	120
27.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	36
28.	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	300061184		NS	CIRUG. DENTISTA	48
29.	JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA	300155528		NS	ENFERMEIRA	36
30.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	36
31.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	96
32.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468		NS	ENFERMEIRA	60
33.	KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACÊUTICO	120

34.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
35.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350	HB	NS	NUTRICIONISTA	36
36.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	48
37.	LARISSA DAVID REIS	300022350	HICD/ JP	NS	NUTRICIONISTA	24
38.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	42
39.	LETICIA PIANISSOLA	300104483		NS	PSICOLOGO	120
40.	LUCIO FIGHEIRA	300105743		NS	ENFERMAGEM	120
41.	MARCOS DE BRITTO RAMOS	300026980		NS	PSICOLOGO	96
42.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
43.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471		NS	ASSISTENTE SOCIAL	72
44.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	18
45.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	84
46.	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020		NS	ENFERMEIRO	120
47.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	48
48.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	BUCOMAXILOFACIAL	108
49.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	78
50.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	60
51.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	108
52.	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	300134843		NS	ENFERMEIRO	120
53.	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	300126202		NS	CIRUG. BUCOMAXILO FACIAL	24
54.	NELSI MAUS	300063593		NS	ENFERMEIRO	120
55.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	120
56.	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	300141482		NS	FARMACÊUTICO	36
57.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
58.	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472		NS	PSICÓLOGO	24
59.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451		NS	FONOAUDIOLOGA	48
60.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089		NS	ENFERMEIRA	12
61.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRA	36
62.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545		NS	ENFERMEIRO	120
63.	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770		NS	FISIOTERAPEUTA	60
64.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	120
65.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841		NS	ENFERMEIRO	120
66.	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	300022548		NS	NUTRICIONISTA	96
67.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237		NS	ENFERMEIRA	102

68.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104		NS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	120
69.	SAULO GUIMARAES BELO	300132720		NS	FARMACEUTICO	120
70.	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406		NS	NUTRICIONISTA	120
71.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625		NS	ENFERMEIRO	18
72.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRO	120
73.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	54
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
74.	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
75.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
76.	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	300100187		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
77.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
78.	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	300156613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
79.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
80.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
81.	ALESSANDRA COSTA CESAR	300150193		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
82.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	48
83.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
84.	ALINE LOPES SANTOS	300143502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
85.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
86.	AMALIA DOS SANTOS FERREIRA	300143417		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
87.	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
88.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
89.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
90.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
91.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
92.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
93.	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	300104472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
94.	ANDREIA DOS REIS	300144972		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
95.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
96.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
97.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
98.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
99.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
100.	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	300145670		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
101.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

102.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
103.	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
104.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
105.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
106.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031		NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	84
107.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
108.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
109.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
110.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
111.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
112.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
113.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
114.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
115.	CYBELLE COSTA DE AMORIM	300143366		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
116.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300142826		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
117.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
118.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
119.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
120.	DANIELE CONCEICAO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	48
121.	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
122.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
123.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
124.	DIENE SILVA DE MELO	300143524		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
125.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
126.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
127.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
128.	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	300143762		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
129.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
130.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
131.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
132.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	60
133.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
134.	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
135.	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	300144991	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	59
136.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

137.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
138.	ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
139.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
140.	EVA OLIMPIA DA SILVA	300054023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
141.	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	300143218		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
142.	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	300145349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
143.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
144.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
145.	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
146.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
147.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
148.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
149.	FRANCINEIDE VIRGOLINO AZEVEDO	300053488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
150.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	JP/ HB	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	120
151.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
152.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	65
153.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
154.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
155.	FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO	300132239		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
156.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	91
157.	GECE ROSA DA SILVA	300143371		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
158.	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	300142865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
159.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
160.	GESIANE OLIVEIRA SOARES	300142867		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
161.	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
162.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
163.	GILBETE LOBO BELFORTE	300143420		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
164.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
165.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENCO	300143531		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	43
166.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282		NM	TÉC. DE SERVIÇO DESAÚDE	120
167.	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
168.	GLAUCIANA DOS SANTO STRADA	300093064		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
169.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
170.	GRACIANA MARQUES LEITE	300143292		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
171.	GRACIELE DA SILVA LEAO	300143270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

172.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
173.	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	300142861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
174.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
175.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
176.	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
177.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
178.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
179.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
180.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
181.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
182.	JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES	300142926		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
183.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	120
184.	JOSE ROBERTO PEREIRA	300156653		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
185.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
186.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
187.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
188.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
189.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
190.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
191.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
192.	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	300092820		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
193.	JULIANA FERREIRA LOPES	300143332		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
194.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
195.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
196.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
197.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
198.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	HB	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
199.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
200.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
201.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
202.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
203.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
204.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
205.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
206.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

207.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS	300143320		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
208.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
209.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
210.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
211.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
212.	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
213.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
214.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
215.	MAGNO MORAES DE CARVALHO	300143763		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
216.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
217.	MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
218.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
219.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
220.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	300131868		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
221.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
222.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
223.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
224.	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	300143460		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
225.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
226.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
227.	MARIA IRES PEREIRA DA SILVA	300119021		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
228.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
229.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
230.	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	300146008		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108
231.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
232.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
233.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
234.	MARISLANE ALVES BATISTA	300145724		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
235.	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	300143195		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
236.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
237.	MARTINA RODRIGUES LOBATO	300143616		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
238.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
239.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
240.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
241.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

242.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
243.	NEURIENY SILVA COSTA	300143377		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
244.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
245.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
246.	NORMA ALENCAR DE LIMA	300143376		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
247.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
248.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
249.	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	300143421		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
250.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
251.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
252.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
253.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
254.	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	300068575		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
255.	POLIANA DE CONCEIÇÃO SOARES	300144912		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
256.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
257.	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	300143174		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
258.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
259.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
260.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
261.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
262.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
263.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
264.	REGIANE PEREIRA LEITE	300150196		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
265.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
266.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
267.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
268.	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	300131552		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
269.	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	300143400		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
270.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
271.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
272.	ROSINEIDE MENEZES CAMPOS	300143381		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
273.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
274.	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
275.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
276.	SALETE GOMES	300160016		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

277.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
278.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
279.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
280.	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	300133188		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
281.	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
282.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
283.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
284.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
285.	SILMA SENA LUCAS	300143101		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
286.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
287.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
288.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
289.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
290.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
291.	SIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	300143408		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
292.	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
293.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	300068574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
294.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
295.	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	300143112		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
296.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
297.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
298.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
299.	TATIANE ALVES PONTES	300143391		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
300.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
301.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
302.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
303.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
304.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
305.	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	300104454		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
306.	VANESSA DA SILVA PEREIRA	300074058		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
307.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
308.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
309.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
310.	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300143491		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL						

311.	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
312.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
313.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
314.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
315.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	102
316.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
317.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
318.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
319.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
320.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
321.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140		NF	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	120
322.	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
323.	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
324.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
325.	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
326.	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
327.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
328.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
329.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
330.	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
331.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
332.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
333.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
334.	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	114

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2020.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral- Interina/HPSJP-II

Protocolo 9767042

Portaria nº 18/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.004288/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Nutrição /AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. **Anteriormente lotada na Direção Geral Adjunta/Nutrição /HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300017614	Maria Odete Nascimento Rodrigues	Aux. Serviços Gerais	06.01.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral Interina/ HPSJP-II

Protocolo 9733571

Portaria nº 17/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.557990/2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR,a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio/NAP, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300046489	Cecília Alves de Oliveira Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	01.01.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral Interina/ HPSJP-II

Protocolo 9733458

Portaria nº 15/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.562565/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR,a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/Regulação, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. Anteriormente lotada na Nutrição e Dietética/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300094006	Cleonice Dias Cariolando	Técnico em Enfermagem	01.01.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral Interina/ HPSJP-II

Protocolo 9732959

Portaria nº 16/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.562565/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR,a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. Anteriormente lotada na Nutrição e Dietética/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300068568	Leandra Maria Braga Sales	Técnico em Enfermagem	01.01.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral Interina / HPSJP-II

Protocolo 9733164

Portaria nº 10/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.535416/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo- II. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/Regulação .

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300068595	Juliana Cândida Gonçalves Nobre	Enfermeiro	01.01.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral Interina/ HPSJP-II

Protocolo 9694492

Portaria nº 9/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.535416/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Regulação**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. **Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134868	Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeiro	01.01.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral Interina / HPSJP-II

Protocolo 9694412

Portaria nº 8/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.557776/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**,a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Regulação**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. **Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300093998	Dilva Moret do Vale	Técnico em Enfermagem	18.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral Interina / HPSJP-II

Protocolo 9694061

Portaria nº 7/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.470934/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**,o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia,do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente lotado na Coordenação de Humanização/HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300016028	Mário Sérgio Duarte Pinto	Auxiliar em Atividade Administ.	01.11.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
Diretora Geral Interina / HPSJP-II

Protocolo 9693090

CEMETRON

Portaria nº 295/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria nº31/2019/CEMETRON-NRH, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300016598	MAUD PEDREIRA DIAS	2020	02/ 01/2020 a 31/01/2020	02/ 03/2020 a 31/03/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9395768

Portaria nº 3/2020/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria 1 (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131658	Saiane Andressa Ribeiro Barros	2020	11/ 01/2020 a 31/01/2020	22/ 04/2020 a 01/05/2020 e 08/09/2020 a 17/09/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9793418

FHEMERON

Portaria nº 11/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora, **CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula **300062801**, do período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/JI-PARANA**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período**10/02/2020 a 03/03/2020**. **Motivo da Interrupção do período supracitado é devidoa servidora ter sido submetida a uma cirurgia ginecológica, apresentando Atestado Medico do período de 09/01/2020 à 07/02/2020.**

Porto Velho-RO, 17 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9772389

Notificação nº 7/2020/FHEMERON-SEDIASF

Processo nº: 0052.023681/2019-97

Tomador (a): **WAGNER WASCZUK BORGES**

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Em cumprimento ao Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, Esta Fundação de Hamatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON vem através da presente notificar a servidora **WAGNER WASCZUK BORGES**, cadastro nº 300073304, CPF: 040.740.859-25, a entregar a prestação de contas referente à Diárias, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da presente, considerando que o prazo para a prestação de contas se expirou em 05/02/2019.

Alertamos que, caso a referida prestação de contas não for apresentada no prazo acima estipulado, implicará o lançamento de débito na Dívida Ativa do Estado.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9774363

Notificação nº 5/2020/FHEMERON-SEDIASF

Processo nº: 0052.287790/2019-31

Tomador: **EDIVALDO DE LIMA VIANA**

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Em cumprimento ao Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014. Esta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON vem através de o presente notificar o servidor **EDIVALDO DE LIMA VIANA**, Motorista, Cadastro nº 300144897 e CPF 386.975.562-87, a entregar a prestação de contas referente às Diárias, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da presente, considerando que o prazo para a prestação de contas se expirou em 27/07/2019.

Alertamos que, caso a referida prestação de contas não for apresentada no prazo acima estipulado, implicará o lançamento de débito na Dívida Ativa do Estado.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9774166

Notificação nº 4/2020/FHEMERON-SEDIASF

Processo nº: 0052.553810/2019-77

Tomador (a): **NELSON ALVES ARRUDA.**

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Em cumprimento ao Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, esta Fundação de Hamatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON,

vem através do presente, **notificar** o servidor NELSON ALVES ARRUDA, C.P.F. nº. 798.161.262-49, pertencente à Secretaria Estadual de Educação, a entregar a prestação de contas de Diárias, referente o processo nº. 1732.00009.00409/2017, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos.

Alertamos que, caso a referida prestação de contas não for apresentada no prazo acima estipulado, implicará o lançamento de débito na Dívida Ativa do Estado.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9773763

Portaria nº 13/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **LUCAS DEBONI DA SILVA**, Matrícula **300162824**, para responder pela chefia do setor financeiro desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, a contar do dia **02 de Janeiro de 2020**, tornando sem efeito a Portaria nº 224/2019FHEMERON-NRH, na qual estava nomeada a servidora **Angelita Penha Ferreira**, cadastro **300136388**.

Porto Velho-RO, 17 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9786764

SEDUC

Portaria nº 189/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CEEJA Cecília Meireles/CRE/SEDUC/RDMSRH, matrícula nº 300023504, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em: **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9729707

Portaria nº 182/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADRIANA MARIA BENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CRECSERH, matrícula nº 300117334, no período de 01/11/2019 a 01/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **11/05/2020 a 30/05/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9722591

Portaria nº 181/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) Priscila Oliveira Lima Moraes, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/ASTECINFRAOBRAS, matrícula nº 300099324, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando para fruição em: **10/03/2020 à 08/04/2020**, considerando que a mesma encontra-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9721679

Portaria nº 180/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA PERIN BONIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/CACOAL, matrícula nº 300046293, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 16/01/2020** e o segundo de: **01/07/2020 à 15/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9721261

Portaria nº 206/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o gozode férias referente ao primeiro de 2020 do (a) servidor (a) WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300018654, no período de 15/01/2020 à 29/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando o mesmo para fruição em : **02/03/2020 à 16/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9742173

Portaria nº 221/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.016367/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2020** (a) servidor(a), **MARIA HELENA AGOSTINHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300012965, para exercer a função de Diretor(a) da E.E.E.F. M. 28 de Novembro, Tipologia 4, localizada no Município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9764782

Portaria nº 227/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.007495/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Retificar a Portaria nº.188/2020/SEDUC-NTFG de 14/de janeiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. Designara contar de 01/01/2020o (a) servidor(a) **MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº 300012981, para exercer a função vice diretor(a) da E.E.E.F. CASTRO ALVES, Tipologia 3, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designara contar de **14/01/2020o** (a) servidor(a) **MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº **300012981**, para exercer a função vice diretor(a) da E.E.E.F. CASTRO ALVES, Tipologia 3, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9781046

Portaria nº 232/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Leis Complementares nº 866, de 04 de abril de 2016, Leinº 829 de 15 de julho de 2015, Memorando nº 9 (9774597).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 17/01/2020, a servidora **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH**, matrícula nº 300017572, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C, da função de **COORDENADORA**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9786405

Portaria nº 233/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Leis Complementares nº 866, de 04 de abril de 2016, Leinº 829 de 15 de julho de 2015, Memorando nº 9 (9774597).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 17/01/2020, a servidora **Ana Cristina Leandro**, matrícula nº 300050930, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C, para exercer a função de **COORDENADORA**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9786503

Portaria nº 209/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300098295, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **19/02/2020 à 04/02/2020** e o segundo de: **17/07/2020 à 31/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9744364

SEJUCEL

Portaria nº 7/2020/SEJUCEL-CEL

Altera e acrescenta dispositivos na Portaria nº 06/2017, de 10 de março de 2017 que "Estabelece procedimentos para concessão do incentivo ao atleta e paratleta previsto no Programa de Desenvolvimento do Desporto de Rendimento e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições, resolve estabelecer normas e procedimentos relativos à concessão do incentivo ao atleta e paratleta previsto no Programa de Desenvolvimento do Desporto de Rendimento - PRODER.

DA CONCESSÃO DO PROGRAMA

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivo no Art. 1º e altera o inciso II do 4º da Portaria nº 06/2017, de 10 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.

IV – Categoria máster acima de 40 anos.

§ 6º. No caso previsto no inciso IV do § 3º somente será atendida por meio recursos provenientes de Emendas Parlamentares.

Art. 4º.

I -

II – O pedido deverá ser protocolado com todos os documentos exigidos no prazo previsto, antes da data para embarque:

a) trinta (30) dias para viagens nacionais;

b) quarenta e cinco (45) dias internacionais; e

c) dez (10) dias, no caso do pedido exclusivamente de Emendas Parlamentares."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jobson Bandeira dos Santos

Portaria nº 10/2020/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI Nº 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo:

COMITÊ GESTOR

Nome: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente

Matrícula: 300097650

E-mail: jobson1000@gmail.com

Coordenador do Comitê

Nome: CAMILA LIMA RIBEIRO - Coordenadora Administrativa e Financeira

Matrícula: 300158527

E-mail: camilalimaaa@hotmail.com

Primeiro Membro

Nome: IDEL MARTINS GONÇALVES - Controle de Orçamento

Matrícula: 300087822

E-mail: idelmg@hotmail.com

Segundo Membro

GERENTES DE PROGRAMAS UG: 160004

CAMILA LIMA RIBEIRO - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Matrícula: 300158527

GERENTE DO PROGRAMA - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

IDEL MARTINS GONÇALVES - APOIO

Matrícula: 300087822

E-mail: idelmg@hotmail.com

SHÉRIDA ELZA DE CONCEIÇÃO LOBATO - APOIO

Matrícula: 300133880

E-mail: sheridaelza@gmail.com

ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO - APOIO

Matrícula: 300131000

E-mail: evelinthainara@gmail.com

TEMENSON GABRIEL B. DE OLIVEIRA - COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Matrícula: 300155865

GERENTE DO PROGRAMA - 2010 - Desenvolvimento Social da Juventude

E-mail: tgabrielbarbosao@gmail.com

ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES - APOIO

Matrícula: 300149118

E-mail: arturjrpp@gmail.com

CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO - COORDENADORA DE CULTURA

CPF: 300157185

E-mail: carmeliahcardoso@gmail.com

GERENTE DO PROGRAMA - 2093 - Desenvolvimento Cultural

MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA - APOIO

Matrícula: 300027800

E-mail: madmacris@gmail.com

VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS - COORDENADOR

CPF: 385.880.562-91

GERENTE DO PROGRAMA - 2094 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

E-mail: vanderleikarate@hotmail.com

EDVALDO BOTELHO ARAÚJO - APOIO

Matrícula: 300058454

E-mail: edbotelho@yahoo.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 9784640

Portaria nº 11/2020/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI Nº 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente

Matrícula: 300097650

E-mail: jobson1000@gmail.com

Coordenador do Comitê

Nome: CAMILA LIMA RIBEIRO - Coordenadora Administrativa e Financeira

Matrícula: 300158527

E-mail: camilalimaaa@hotmail.com

Primeiro Membro

Nome: IDEL MARTINS GONÇALVES - Controle de Orçamento

Matrícula: 300087822

E-mail: idelmg@hotmail.com

Segundo Membro

GERENTES DE PROGRAMAS UG: 16013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO - COORDENADORA DE CULTURA

CPF: 971.813.902-87

E-mail: carmeliahcardoso@gmail.com

GERENTE DO PROGRAMA - 2093 - Desenvolvimento Cultural

MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA - APOIO

Matrícula: 300027800

E-mail: madmacris@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16, janeiro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 9786082

RETIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 192/2019/SEJUCCEL-CAF, de 7 de janeiro de 2020, publicada no DOE ed. 6, quinta-feira, de 9 de janeiro de 2020, pg. 85.

Onde se lê: Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

Leia-se: Porto Velho, 07 de Janeiro de 2020.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintende da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Em substituição - Portaria nº 192/2019/SEJUCCEL-CAF

Protocolo 9798819

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 01-2301.00021-145/2011

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Despacho do Controle Interno no id: 9505318, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Maria das Graças de Castro, Claudemir Gomes Felix e Paulo Facundes da Silva**, no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9781027

Portaria nº 29/2020/SEAS-GGRH

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1696>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/20, às 12:25

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **20.1.2020 a 8.2.2020**, o servidor **OSVALDO DE SOUSA FRANCO**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. 300150384, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. 300141513, em virtude da escala de férias do exercício de 2020, nos termos da Portaria nº 652/2019/SEAS-GGRH, de 30.12.2019.

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária de Estado Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9778334

Portaria nº 28/2020/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **16.1.2020 a 30.1.2020**, o servidor **CELSO FERRACINI JÚNIOR**, Assessor VII, matrícula n. 300128925, para responder pela Coordenação da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA**, Coordenadora, CDS-09, matrícula n. 300134044, em virtude do gozo de férias do exercício de 2020, nos termos da Portaria nº 652/2019/SEAS-GGRH, de 12.11.2019.

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária de Estado Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9773190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.291587/2019-86**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 2/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Fabiana Renata da Silva, Francisca das Chagas Nunes Pereira, Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, Dinalva Maria da Silva e Rayna Andressa Cardoso Dias, Phabiana de Oliveira e Edenilce da Silva** no valor total de R\$ 11.375,00 (quinhetos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9781356

Resolução N. 10-CEAS/RO/2019/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre o cargo de Secretária Geral da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/ RO

OCONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, sito à rua Duque de Caxias, nº 654, Bairro Caiari - Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais (Decreto 7443, de 22 de abril de 1996/ Lei 145/1995).

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretária Geral da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela Conselheira Ângela Maria Gomes Pinheiro, representante do segmento dos trabalhadores da área pelo Conselho Regional do Serviço Social/CRESS RO, para assumir o cargo de Secretária Geral da Mesa Diretora do CEAS/RO vigorando a partir de 11 de setembro de 2019, em substituição da Conselheira Karina Rodrigues de Castro/SESDEC.

Art. 2º - Revoga-se o item III do parágrafo 1º da Resolução 05 CEAS/RO de 03 de maio de 2019.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

Marinilde Helena da Silva Santos

Vice-Presidente do CEAS/RO

Protocolo 7203329

FEASE

Portaria nº 18/2020/FEASE-CT

Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012 - SINASE - Art. 71 que dispõe que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, no período de 01 (um) ano:

- Presidente:** Fernanda Agrewski Coutinho - Psicóloga - Matrícula 300.137.054;
Suplente: Eliene Figueiredo Gonçalves - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula 300.134.915;
Suplente: Rauriane Araújo Da Silva - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula 300091434.
Membro 1: Danielen Bollatte de Lima Souza - Técnica em Enfermagem - Matrícula 300.111.116;
Membro 2: Julyane Alessandra Costa Guterres - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula 300.134.974.
Membro 3: Cleci Meguelina Silva Rover - Agente de Segurança Socioeducativa - Matrícula 30035760.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Lopes Geber
Coordenador Técnico/Fease-CT

Protocolo 9776278

Portaria nº 6/2020/FEASE-ASGP

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 300.092.805, Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de 01.01.2020 a 30.01.2020, **referente ao exercício/2020**, a mesma requer a alteração para **07.07.2020 a 06.08.2020**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRO LOPES GEBER
mat. 300807796
Presidente Interino
Portaria nº 7/2019/FEASE/ASOF

Protocolo 9728892

IDARON

EDITAL Nº 3/2020/IDARON-GRH

Processo Seletivo para contratação de Médico Veterinário por Tempo Determinado

2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, de 03 de dezembro de 2019.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, em uma das localidades que as vagas não foram preenchidas, no período de 20 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de apresentação dos candidatos e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES

QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	ALTA FLORESTA DO OESTE
2	ALTA FLORESTA DO OESTE
1	ITAPUÃ DO OESTE
1	JACI-PARANÁ
1	JACYNÓPOLIS

1	NOVA DIMENSÃO
1	PORTO VELHO
2	PORTO VELHO
1	ROLIM DE MOURA
2	ROLIM DE MOURA
1	TARILÂNDIA

Protocolo 9779542

EDITAL Nº 4/2020/IDARON-GRH
Retificação do Edital 3 (9779542), conforme destaques.

Processo Seletivo para contratação de Médico Veterinário por Tempo Determinado
2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, de 03 de dezembro de 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, em uma das localidades que as vagas não foram preenchidas, no período de 20 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

- O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.
- As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a **ordem de classificação da lista geral** e assinatura do Termo de Remanejamento.
- O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	ALTA FLORESTA DO OESTE
2	ALTA FLORESTA DO OESTE
1	ITAPUÁ DO OESTE
1	JACI-PARANÁ
1	JACYNÓPOLIS
1	NOVA DIMENSÃO
1	PORTO VELHO
2	PORTO VELHO
1	ROLIM DE MOURA
2	ROLIM DE MOURA
1	TARILÂNDIA

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 9793772

Portaria nº 46/2020/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o Requerimento de 30/12/2019, em que o estabelecimento Cooperativa Apícola Portal da Amazônia - COOAPA solicita a suspensão temporária do registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual - SIE 079.

RESOLVE:

- Art. 1º - **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** por tempo indeterminado, o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE 079, do estabelecimento **COOPERATIVA APÍCOLA PORTAL DA AMAZÔNIA - COOAPA**, CNPJ 07.972.703/0001-20, com a classificação de Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelha, estabelecida na Avenida Pará, nº 3956, Setor Industrial, município de Vilhena/RO.
- Dê-se ciência.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20, janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
300044798

Portaria nº 45/2020/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o disposto no Artigo 15, inciso VII e § 4º da Lei 4.130 de 04 de setembro de 2017 e Artigo 22 e seu Parágrafo Único do Decreto nº 22.991 de 03 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE 073, do estabelecimento **AGROINDÚSTRIA URUPÁ**, CPF 777.620.702-06, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecida na Linha TN 06, Lote 465, Gleba 01, município de Urupá/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20, janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 9796336

SEDI

Portaria nº 14/2020/SEDI-ASSJUR

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada por intermédio da Portaria nº 145/2019/SEDI-ASSJUR.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições previstas no art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais (30) trinta dias, a contar de 20/01/2020, a Portaria nº 145/2019/SEDI-ASSJUR, que nomeia os servidores RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 300160997; FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, matrícula 300148637; MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 300014818 e RENATA DA SILVA ALVES, matrícula 300158765, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a identificação de agentes públicos e/ou terceiros que tenham dado causa a irregularidades praticadas no serviço público, conforme fatos de que trata o Processo 01147/18 – TCE-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI

Protocolo 9765413

Portaria nº 16/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.013662/2020-15.

RESOLVE:

I- Estabelecer a escala de férias, referente ao exercício de 2020, do servidor lotado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. A qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	LEONARDO MAIA NEVONY	Auxiliar Administrativo	01/ 11/2020 a 20/11/2020			SIM	21/ 11/2020 a 30/11/2020

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9778678

Portaria nº 15/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.012552/2020-36.

RESOLVE:

I- **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Jesiel Pinto da Silva**, Mat. 300140988, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 13/01/2020 a 22/01/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 17 de janeiro 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9772734

DER

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/19/PJ/DER-RO.
PARTÍCIPE: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o 5º Batalhão de Engenharia de Construção.
OBJETO: Cedência de 01 (uma) Vibroacabadora para pavimentação das Ruas Felipe Camarão (Bairro Mariana) e BR-364 (Trecho Urbano).
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
PROCESSO: 0009.521257/2019-39
ASSINAM: Erasmio Meireles e Sá– Diretor Geral – Leonardo Luiz Alves de Carvalho – Major.
Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9710821

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/PGM/2019.
PARTÍCIPE: O Município de Porto Velho, por intermédio as Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC de um lado e, do outrolado o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO.
OBJETO: Cooperação entre órgãos, visando a manutenção e recuperação de estradas vicinais, com a finalidade de promover a limpeza, encascalhamento, patrolamento, recuperação de pontes e bueiros, para facilitar o escoamento da produção da região e o tráfego de pessoas, em Porto Velho e seu entorno e nos Distritos.
DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O presente convênio não prevê o repasse de recursos financeiros.
A SEMAGRIC, por meio do Caminhão Comboio (melosa), se responsabilizará pelo fornecimento do combustível necessário para a execução das obras e serviços previstas no Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PROCESSO: 0009.553994/2019-09
ASSINAM: Hildon de Lima Chaves – Prefeito - Erasmio Meireles e Sá – Diretor Geral.
Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9748319

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 079/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D ´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.
Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D ´OESTE**, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.
Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 204/19/COOPLAN (6674599), Parecer nº 043/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor Geral (9738133) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.055545/2018-19.
DOOBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO**tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na:Aquisição de 448,00 m² de Piso de granilite, marmotire ou granitina, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas, conforme Planilha Orçamentária (87226920, Parecer nº 19/2019/DER-SEORGEPRO (9031432), Plano de trabalho (9203769), Parecer nº 043/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor Geral (9738133).
DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R\$ 35.134,03** (trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos).
§ 1º.....
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.
Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2020.
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 9765821

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 050/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 293/GP/SEMUP/2019 (8622909), Parecer nº 008/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor Geral (9645062) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.061493/2018-10.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de 52,00m de Tubos de Concreto, sendo **28,00m** do D=0,60m e **24,00m** do D=0,80m, conforme Plano de trabalho ([8622979](#)), especificação técnica ([8624295](#)), planilha orçamentária ([8624309](#)), cronograma físico-financeiro ([8624341](#)), croqui ([8624391](#)) e ART ([8624445](#)), Análise Técnica (8624551), Parecer nº 008/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor Geral (9645062).

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R\$ 9.043,12** (nove mil, quarenta e três reais e doze centavos), conforme Extrato Bancário (9130270).
§ 1º.....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9703881

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 01/DPC/2020 (9628326), Despacho/GECON (9628351), Parecer nº 015/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9712706) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.089719/2018-39.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 141/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 9746508

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Adequação de Projeto e Alteração da CLAUSULAS PRIMEIRA E , conforme Ofício nº 152/SEMPLAC/2019 (9072789), Parecer nº 020/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9738950) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.166332/2018-11.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Aquisição de Pré Misturado à Frio (PMF), para tapa buraco em ruas e avenidas (área de 350,47 m²) do Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho ([9072827](#)), Justificativa Técnica ([9072899](#)), Memorial Descritivo ([9072951](#)), Planilha Orçamentaria ([9072978](#)), Memoria de Calculo ([9073037](#)) e Croqui ([9073171](#)), Análise Técnica nº 470/2019/DER-NUATC (2377082), Parecer nº 020/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor (9738950), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 34.464,65** (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**,.....

§ 2º. O valor de **R\$ 4.464,65** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9072863).

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito

Protocolo 9744760

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 005/19/FITHA, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, também qualificados nos instrumentos originário,

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 115/2019-GABINETE (7188774), Ofício nº 167/2019-GABINETE (9185846), Plano de Trabalho (9185971), Planilha Orçamentária (7188877), Cotações (7188932, 7189005 e 7189089), Análise Técnica nº 247/2019/DER-NUATC (7189666), Análise nº 12/2020/DER-NUATC (968502), Parecer nº 32/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (9710650), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.143221/2019-18.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 (zero) km, ano vigente, tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, tração 4x4, motorização mínima de 160 cv, combustível diesel, direção hidráulica, tanque com capacidade mínima de 70L, 04 (quatro) portas, airbag duplo, 06 (seis) marchas frente e 01 (uma) ré, ar condicionado, roda de liga leve aro 16 no mínimo, freios ABS nas 04 (quatro) rodas, carga útil mínimo de 1.000 kg, tapetes de borracha, dotada de equipamentos exigidos pelo CONTRAN, entregue emplacado e licenciado em nome da contratante, no município de Chupinguaia, entrega técnica realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, garantia de fábrica 36 (trinta e seis) meses, com assistência técnica prestada dentro do estado de Rondônia

VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 152.413,33** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme Extrato Bancário (7696116).

§ 1º. O valor de **R\$ 108.200,00** (cento e oito mil e duzentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**,

§ 2º. O valor de **R\$ 44.213,33** (quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**,, conforme Declaração de Contrapartida (9186010).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo 9773607

TERMO ADITIVO

ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, conforme Ofício nº 098/DPC/2019 (8950236), Análise nº 529/2019/DER-NUATC (9539982), Parecer nº 40/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9724055) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109344/2018-31.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 9767290

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 089/19/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Associação dos Produtores Rurais da Linha 176 - Sul - APRUSUL, no Município de Rolim De Moura/RO

OBJETO: execução de projeto de construção de 01 barracão para atender a Associação dos Produtores Rurais da Linha 176 - Sul - APRUSUL, no município de Rolim de Moura/RO.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados no montante de **R\$ 170.965,93 (cento e setenta reais, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** relativos ao presente exercício, correrão por conta da **CONCEDENTE**, e correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00828, de 25.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001006, Elemento de Despesa nº 44.50.42, oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Adailton Furia ([9053491](#)) e **R\$ 20.965,93 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, correrão a título de contrapartida (ID [9063128](#)).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.381808/2019-15

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Elias Reinholz – Presidente.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9708979

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 664/2019/GAB (9564090), Despacho/GECON (9564090), Parecer nº 003/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9658706) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067640/2018-57.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 082/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada(24.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 9749275

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 146/SEMPOG/2019 (9497767), Despacho/GECON (9497823), Parecer nº 012/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9698794) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.058123/2018-97.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 120/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (05.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 9708213

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 606/DCONV/2019 (9486218), Despacho/GECON (9507668), Parecer nº 018/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9723782) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.046732/2018-01.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 115/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral /DER-RO

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9749714

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 001/COOPPLAN/2020, às fls. 550, Despacho nº 004/GECOC/DER-RO, às fls. 549, Parecer nº 013/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 551/553 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 553 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02487-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 9712182

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARÚ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 04/DEPT CONVÊNIOS/2020, às fls. 381, Despacho/GECON, às fls. 381, Parecer nº 008/2020/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 382/384 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 384 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00158-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 9712482

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1696>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/20, às 12:25

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO JESUS LANG**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0144/2019-SEPPU/GAB, às fls. 506, Despacho nº 323/GECOC/DER/2019, às fls. 507, Parecer nº 014/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 508/510 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 510 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00404-0002/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 019/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

CÉLIO JESUS LANG

Prefeito

Protocolo 9717634

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/17/FITHA, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorzedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto dTe 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 001/2020-GABINETE, às fls. 438, Despacho/GECON, às fls. 438 vº, Parecer nº 007/2020/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 439/441 e vº e De acordo do Presidente, às fls. 441 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00080-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo 9718712

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 074/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 0478/PMVP/GB/2019, às fls. 714, Projetos, às fls. 731/737, Justificativa Técnica, às fls. 756/756, Planilha Orçamentária, às fls. 758/761, Memória de Cálculo, às fls. 762/768, Composição de Custo, às fls. 769/770, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 771, Composição Analítica, às fls. 773, Parecer Técnico 034-2019, às fls. 779, Plano de Trabalho, às fls. 785/784 e vº, Ofício nº 005/PMVP/GB/2020, às fls. 790, Despacho nº 003/GECOC/der/2020, às fls. 791, Parecer nº 0161/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, 441/444 e vº De acordo do Diretor Geral, às fls. 444 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.045611/2018-34.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: A ampliação da Escola Jorge Teixeira, Linha 614, Gleba 57, Distrito Santa Rosa, com área de 224,64 m², Zona Rural do Município citado.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 074/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (12.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O saldo do referido Termo é de **R\$ 40.404,95** (quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 37.528,84** (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, conforme Extrato Bancário, às fls. 789.

§ 2º. O restante do valor de **R\$2.876,11** (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e onze centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 788.

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito

Protocolo 9725580

Portaria nº 2/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9454522), Despacho DER-NUSEGTRAB (7139066), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.320319/2019-97;

RESOLVE:

CONCEDER a contar 01/03/2019 , com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** , ao servidor **VALDEMIR FERREIRA SALES** , matrícula nº 300157526, que exerce suas atividades laborais como Chefe de Campo, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9576347

Portaria nº 1/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9515436), Despacho DER-NUSEGTRAB (9554958), LAUDO (9555397) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.531823/2019-11;

RESOLVE:

CONCEDER no período 03/06/2019 à 30/11/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** , ao servidor **SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 300158869, que exerce suas atividades laborais como Operaria, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9575108

Portaria nº 1713/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (7884193), Despacho DER-NUSEGTRAB (8177712), Parecer (8688766) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.430864/2019-91;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/05/2016 à 31/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** , ao servidor **Paulo Tarso da Silva**, matrícula nº 300137644, que exerce suas atividades laborais como Torneiro Mecânico, na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9316042

Portaria nº 52/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro

de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (8936970), Despacho DER-NUSEGTRAB (9076843), LAUDO (9079022), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.506790/2019-71;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/06/2015 à 31/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **IVANILDO DE AGUIAR**, matrícula nº 300156877, que exerce suas atividades laborais como Motorista da Recicladora, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9755557

Portaria nº 54/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (8188486), Despacho DER-NUSEGTRAB (8344471), Despacho PROJUR (9002401), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.434411/2019-33;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/06/2015 à 01/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ADRIANO BENTO**, matrícula nº 300132179, que exerce suas atividades laborais como Motorista, condutor do Caminhão comboio (meloso) na 12ª Residência Regional de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9755888

Portaria nº 45/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme 0009.221053/2018-10 e memorando nº 97/2018/DER-7ªRR,

RESOLVE:

READAPTAR, 180(cento e oitenta)dias, a contar de 04/12/2019 á 31/05/2020, a servidora servidora **AZALTINA FELIX GOMES**, matrícula nº **300012446**, função de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer sua função de Auxílio no setor de cozinha desta residência executando serviços como, lavagem de louças leves, corte de alimentos para preparo e preparação de café, na 7ª RR-Alvorada/DER-RO, em virtude da servidora apresenta limitação para exercer sua função de Auxiliar de Serviços Gerais. Conforme Laudo Médico de Readaptação n. 40.5991/2019, de 05.12.2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 9737716

Portaria nº 55/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (6277169), Despacho DER-NUSEGTRAB (7868875), Parecer 726 (8246674), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.242124/2019-07;

RESOLVE:

CONCEDER no período 07/06/2014 à 31/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **NILSON RODRIGUES DE MATOS**, matrícula nº 300107263, que exerce suas atividades laborais como Operário de Campo, na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9756043

Portaria nº 56/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento de 20/06/2018/DER-13ªRR (2056492), Despacho DER-NUSEGTRAB (8838951) e Laudo Técnico (8859608), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.208629/2018-53;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.06.2018 à 30.06.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **Flávio José dos Santos**, matrícula nº 300116225, Motorista, que exerce suas atividades laborais como Motorista, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9756203

Portaria nº 58/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (5638923), Despacho DER-NUSEGTRAB (8083540), Despacho PROJUR (7915742), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.170074/2019-41;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/05/2015 à 30/04/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Rubervaldo Teodoro da Costa**, matrícula nº 300117389, que exerce suas atividades laborais como Motorista de caminhão basculante (Caçamba), na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9756276

Portaria nº 1701/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (6453711), Despacho DER-NUSEGTRAB (9146408), Despacho PROJUR (7673965), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.260858/2019-60

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/05/2015 à 31/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Elizandro Lima Gadelha**, matrícula nº 300131634, que exerce suas atividades laborais como Soldador, na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9299733

Portaria nº 59/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento de 16/10/2019/13ªDER-RR (8392402), Despacho DER-NUSEGTRAB (8651123) e Laudo Técnico (8651395), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.453867/2019-01;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.03.2018 à 30.06.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **Francisco Edson Santana de Andrade**, matrícula nº 300106328, Operador de Maquinas Pesadas, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Caminhão Comboio (meloso), lotado na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9756608

Portaria nº 15/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (8238071), Despacho DER-NUSEGTRAB (8335637), LAUDO (8335824), nos autos do Processo eletrônico de

nº 0009.437819/2019-67;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/03/2015 à 31/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MILTON LOPES DE MATOS**, matrícula nº 300122844, que exerceu suas atividades laborais como Operário de Campo, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9619732

Portaria nº 63/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9240054), Despacho DER-NUSEGTRAB (8319045), LAUDO (8319045), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.437163/2019-82;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01/09/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ARVÍRIO NANDI**, matrícula nº 300140002, que exerce suas atividades laborais como motorista de veículos pesados, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9758145

Portaria nº 64/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante no Despacho (9259853), Parecer DER-NUSEGTRAB (9687818), LAUDO (9688591), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.432508/2018-21;

RESOLVE:

CONCEDER no período 01/04/2017 à 31/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **NELSON DELFINO DE SOUZA**, matrícula nº 300140881, que exerce suas atividades laborais como borracheiro, na 9ª Residência Regional de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9758601

Portaria nº 65/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9288829), Despacho DER-NUSEGTRAB (7726191), Despacho PROJUR (9320332), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.165357/2019-71;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23/04/2015, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CARLOS CESAR SATHLER ALVES**, matrícula nº 300107844, que exerce suas atividades laborais como Operário na 12ª Residência Regional de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9758785

Portaria nº 66/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento de 19/09/2018/DER-12ªRR (3351208), Despacho DER-NUSEGTRAB (4445409) e (9132946), nos autos do

processo eletrônico de nº 0009.382580/2018-08;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19.09.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **JOVENAL OLIMPIO VICENTE**, matrícula nº 300128478, que exerce suas atividades laborais como Auxiliar de Operações, lotado na 12ª Residência Regional de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9759349

Portaria nº 67/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9459284), Despacho DER-NUSEGTRAB (9032179), LAUDO (9032373), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.468215/2019-62;

RESOLVE:

CONCEDER no período 02/01/2019 à 31/10/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS**, matrícula nº 300029577, que exerce suas atividades laborais como Operário, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9759538

Portaria nº 69/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9260229), Despacho DER-NUSEGTRAB (9293908), LAUDO (9294333), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.537724/2019-42;

RESOLVE:

CONCEDER no período 06/03/2019 à 30/11/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300158865, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9760017

Portaria nº 43/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Memorando nº 662/2019/DER-3RR (8792093) e Adeno 9619682, nos autos do Processo nº 0009.447023/2019-12;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1592/2019/DER-GERPES, 17.12.2019, publicada no DOE Nº 236 DE 17/12/2019:

Onde se Lê: Venho através dede encaminhar a V.S.ª a escala do recesso administrativo 2019/2020.

ADELSON FERREIRA DA ROCHA	300029661	20/ 12/2019 a 28/12/2019
ADRIANO ARRABAL	300157189	20/ 12/2019 a 28/12/2019
ALEXSANDRO SCABELO	300106814	20/ 12/2019 a 28/12/2019
ARGEU PEREIRA DE OLIVEIRA	300106318	20/ 12/2019 a 28/12/2019
EDVALDO CARLOS RABELO	300110217	20/ 12/2019 a 28/12/2019
GENAIR GABRIEL FERREIRA	300107279	20/ 12/2019 a 28/12/2019
JACONIAS RODRIGUES PEREIRA	300106188	20/ 12/2019 a 28/12/2019
JAIME FIGUEIREDO NETO	300123285	20/ 12/2019 a 28/12/2019
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	300005968	20/ 12/2019 a 28/12/2019
JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS	300107124	20/ 12/2019 a 28/12/2019
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	300029573	20/ 12/2019 a 28/12/2019

JORGE BISPO DE SOUZA	300150236	20/ 12/2019 a 28/12/2019
JUCICLEI INÁCIO CANCELIER	300107066	20/ 12/2019 a 28/12/2019
KELLY ARDIÇON CAMPOS	300117865	20/ 12/2019 a 28/12/2019
LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA	300117511	20/ 12/2019 a 28/12/2019
LUIZA ALVES DA SILVA	300150248	20/ 12/2019 a 28/12/2019
NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA	300130551	20/ 12/2019 a 28/12/2019
NOEME MARIA VIANA DE CARVALHO	300137273	20/ 12/2019 a 28/12/2019
ONESIMO DE ANDRADE DE BERG	300106829	20/ 12/2019 a 28/12/2019
OTÁVIO PEREIRA	300151265	20/ 12/2019 a 28/12/2019
PAULO ANTÔNIO DA SILVA	300155230	20/ 12/2019 a 28/12/2019
PAULO GEOVANE BORGES SILVA	300106168	20/ 12/2019 a 28/12/2019
SÉRGIO BARBOSA	300123339	20/ 12/2019 a 28/12/2019
VANDA DE SOUZA ANDRADE	300139504	20/ 12/2019 a 28/12/2019
VALDECI CORDEIRO DA COSTA	300007598	20/ 12/2019 a 28/12/2019
VALDEMIR PEREIRA	300001010	20/ 12/2019 a 28/12/2019
ADEMIR FRANCISCO DO CARMO	300137524	29/ 12/2019 a 06/01/2020
ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA	300135997	29/ 12/2019 a 06/01/2020
ANA MARA QUINTÃO	300111273	29/ 12/2019 a 06/01/2020
BOBY CHARLTON GOIS GIL	300161238	29/ 12/2019 a 06/01/2020
CARLOS APARECIDO ROSSATO	300158871	29/ 12/2019 a 06/01/2020
EDINILSON LOPES ARRUDA	300106425	29/ 12/2019 a 06/01/2020
EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	300158848	29/ 12/2019 a 06/01/2020
GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	300158845	29/ 12/2019 a 06/01/2020
GILBERTO CANDIDO MARTINS	300150242	29/ 12/2019 a 06/01/2020
ILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	300018545	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JOÃO MOREIRA TAVARES	300150232	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA	300155227	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JOSÉ ADELSON DA SILVA	300155227	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JURANDIR ALMEIDA FILHO	300106902	29/ 12/2019 a 06/01/2020

leia-se: Venho através de encaminhar a V.S.^a a lista da escala de plantão dos servidores da 3º RR de Ouro Preto do Oeste.

ADELSON FERREIRA DA ROCHA	300029661	29/ 12/2019 a 06/01/2020
ADRIANO ARRABAL	300157189	29/ 12/2019 a 06/01/2020
ALEXSANDRO SCABELO	300106814	29/ 12/2019 a 06/01/2020
ARGEU PEREIRA DE OLIVEIRA	300106318	29/ 12/2019 a 06/01/2020
EDVALDO CARLOS RABELO	300110217	29/ 12/2019 a 06/01/2020
GENAIR GABRIEL FERREIRA	300107279	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JACONIAS RODRIGUES PEREIRA	300106188	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JAIME FIGUEIREDO NETO	300123285	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	300005968	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS	300107124	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	300029573	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JORGE BISPO DE SOUZA	300150236	29/ 12/2019 a 06/01/2020
JUCICLEI INÁCIO CANCELIER	300107066	29/ 12/2019 a 06/01/2020
KELLY ARDIÇON CAMPOS	300117865	29/ 12/2019 a 06/01/2020
LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA	300117511	29/ 12/2019 a 06/01/2020
LUIZA ALVES DA SILVA	300150248	29/ 12/2019 a 06/01/2020
NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA	300130551	29/ 12/2019 a 06/01/2020
NOEME MARIA VIANA DE CARVALHO	300137273	29/ 12/2019 a 06/01/2020
ONESIMO DE ANDRADE DE BERG	300106829	29/ 12/2019 a 06/01/2020
OTÁVIO PEREIRA	300151265	29/ 12/2019 a 06/01/2020
PAULO ANTÔNIO DA SILVA	300155230	29/ 12/2019 a 06/01/2020
PAULO GEOVANE BORGES SILVA	300106168	29/ 12/2019 a 06/01/2020
SÉRGIO BARBOSA	300123339	29/ 12/2019 a 06/01/2020
VANDA DE SOUZA ANDRADE	300139504	29/ 12/2019 a 06/01/2020
VALDECI CORDEIRO DA COSTA	300007598	29/ 12/2019 a 06/01/2020
VALDEMIR PEREIRA	300001010	29/ 12/2019 a 06/01/2020

ADEMIR FRANCISCO DO CARMO	300137524	20/ 12/2019 a 28/12/2020
ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA	300135997	20/ 12/2019 a 28/12/2020
ANA MARA QUINTÃO	300111273	20/ 12/2019 a 28/12/2020
BOBY CHARLTON GOIS GIL	300161238	20/ 12/2019 a 28/12/2020
CARLOS APARECIDO ROSSATO	300158871	20/ 12/2019 a 28/12/2020
EDINILSON LOPES ARRUDA	300106425	20/ 12/2019 a 28/12/2020
EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	300158848	20/ 12/2019 a 28/12/2020
GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	300158845	20/ 12/2019 a 28/12/2020
GILBERTO CANDIDO MARTINS	300150242	20/ 12/2019 a 28/12/2020
ILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	300018545	20/ 12/2019 a 28/12/2020
JOÃO MOREIRA TAVARES	300150232	20/ 12/2019 a 28/12/2020
JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA	300155227	20/ 12/2019 a 28/12/2020
JOSÉ ADELSON DA SILVA	300155227	20/ 12/2019 a 28/12/2020
JURANDIR ALMEIDA FILHO	300106902	20/ 12/2019 a 28/12/2020

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9722354

Portaria nº 51/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.311820/2019-62.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Eldenilson Carlos Rodrigues	300107108	Auxiliar de Serviços Gerais	18/ 04/2017 à 17/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	18/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**Erasmio Meireles e Sá**

Diretor Geral

Protocolo 9750773

Portaria nº 46/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.216786/2018-32

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edenilson do Carmo Trindade	300130549	Pintor de Obras	08/ 01/2015 à 07/01/2017	1ª "A"	1ª "B"	08/ 01/2017
Edenilson do Carmo Trindade	300130549	Pintor de Obras	08/ 01/2017 à 07/01/2019	1ª "B"	1ª "C"	08/ 01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**Erasmio Meireles e Sá**

Diretor Geral

Protocolo 9742592

Portaria nº 76/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.004542/2019-23.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Gilson Leite Ribeiro	300106825	Motorista	12/ 04/2017 à 11/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	12/ 04/2019
Halisson Lopes Bruno	300107132	Operador de Máquinas Pesadas	27/ 04/2017 à 26/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	27/ 04/2019
José Adson de Lima Bezerra	300107125	Operador de Máquinas Pesadas	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019
Marcelo Arruda Pereira	300107217	Motorista	28/ 04/2017 à 27/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	28/ 04/2019
Marcio Raimundo de Oliveira Souza	300106453	Auxiliar de Oficial de Manutenção	04/ 04/2017 à 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9769568

Portaria nº 47/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.525027/2019-49.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Newton Nideo Nakayama	300016138	Engenheiro Civil	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP "C"	ESP "D"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9743640

IPEM

Portaria nº 8/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante memorando (9557542), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.562613/2019-75;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor CÉLIO MESSIAS DOS REIS, matricula nº300129911, Motorista Auxiliar, do exercício de 2020, marcada para período o período de 20/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** o para período 01/10/2020 a 20/10/2020. Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9669719

DETRAN

Portaria nº 39/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-SEAPSIC (ID 9738653), de 16.01.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos relacionados:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	ROBSON HERCULANO	300142326	PATERNIDADE	NASCIMENTO	29/ 11/2019	18/ 12/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9764190

ADVERTÊNCIA

Considerando a Decisão nº 20/2019/DETRAN-ASSESGAB, ficam os médicos peritos em trânsito **VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO, CPF nº 060.729.412-49; SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS, CPF nº 488.216.916-91 e CLÁUDIO DE PAULA, CPF nº 212.121.710-04**, vinculados à entidade credenciada MEPTRAN - MEDICOS PERITOS DO TRAFEGO LTDA ME, CNPJ 01143951000182, situada no município de Porto Velho-RO, **ADVERTIDOS** pelo descumprimento do art. 52 e art. 62, inciso X, ambos da Portaria nº 839/GAB/DETRAN-RO de 11 de março de 2016, verificado através do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0010.122292/2019-30, obedecendo o rito processual.

Ficam cientes os médicos em questão que a reincidência em procedimentos semelhantes irão contribuir desfavoravelmente para os credenciados, podendo acarretar-lhes penalidades mais severas, ensejando uma **SUSPENSÃO** disciplinar e demais penalidades constantes no art. 63 da Portaria nº 839/GAB/DETRAN-RO de 11 de março de 2016.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9764999

Portaria nº 42/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-SECONV (ID 9741587), de 15.01.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado para atuar como **GESTOR** do Convênio relacionado:

CONVÊNIO	Nº PROC.	ENTIDADE	GESTORA
nº 002/ 2019	0010.333563/ 2018-08	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.	EDMILSON ROSATO DE SOUZA Mat. 300035478

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9772916

Portaria nº 38/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DIVADM (ID 9570902);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores, para atuar como **GESTOR, GESTOR INTERINO, FISCAL E FISCAL INTERINO** do Contrato/Processo abaixo relacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
35/ 2019	0010.265052/ 2018-48	MARIA LUZIA DA SILVA - ME CNPJ 04.214.231/ 0001-59	Manutenção e Recarga de Extintores
GESTOR: Queli Botelho dos Santos - mat. 300112466 GESTOR INTERINO: Ighor de Castro Teixeira - mat. 300094036 FISCAL: Jonathan do Carmo Barbosa - mat. 300102738 FISCAL INTERINO: Waldenira Camelo de Menezes - mat. 300141817			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.01.2020**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9763911

Portaria nº 45/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular, **M. A. SOARES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.879.492/0001-25, situada no município de **Ji-Paraná/RO**, com validade até **16/01/2025**

§ 1º.A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9773984

Portaria nº 47/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º.A validade do credenciamento é de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	MEGA PLACAS - LTDA	12.087.281/ 0001-40	Porto Velho	0010.018923/ 2020-51	16.01.2025

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9776435

Portaria nº 46/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e incisos e com base na Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCRENCIAR** a **EMPRESA MARISTELA ALVES ANTUNES MELO M E**, CNPJ nº 84.753.482/0001-40, nome fantasia CLÍNICA PSICOLÓGICA MARISTELA ANTUNES, dos atendimentos provisórios no Município de Machadinho do Oeste/RO, conforme requerimento constante do Processo Eletrônico Sei nº0010.030919/2019-27;

Art. 2º -**DESCRENCIAR** a psicóloga a **MARISTELA ALVES ANTUNES MELO** , inscrita no CPF nº 318.404.341-04, CRP-20/304-RO, de suas atividades avaliativas, no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor apartir da data de **20/01/2020**.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9775746

Portaria nº 48/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1601/DIVPES/GRH/DETRAN, de 18.07.2017 (ID).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito -

DETRAN, referente aos períodos relacionados:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	JEDIEL DE SÁ RIBEIRO	300072662	PATERNIDADE	096131 01 55 2020 1 00082 202 0028342 44	06/ 01/2020	25/ 01/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9776560

Portaria nº 41/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, em obediência aos princípios instituídos no caput do art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela art. 21, parágrafo único da Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR**, até 31 de dezembro de 2020, ao Corregedor Geral, a competência para:

I - **ORDENAR** a abertura de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Investigativas;

II - **INSTAURAR**, *ex officio*, as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares previstos no art. 21, XXVI e XXX da Lei Complementar nº 369/2009, excetuados os Processos de Tomada de Conta Especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01.01.2020**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9766489

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (uniformes) - camisetas e coletes, para atender às necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.202240/2019-46/DETRAN-RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA**, CNPJ: **35.335.996/0001-70**, sendo a única vencedora dos itens: **ITEM 01** no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); **ITEM 02** no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); **ITEM 03** no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais); **ITEM 04** no valor de R\$ 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais) e **ITEM 05** no valor de R\$ 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais). Assim o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 19.190,00** (Dezenove Mil Cento e Noventa Reais).

Porto Velho-RO, 15 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9754290

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.066397/2019-00/DETRAN-RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ: **00.226.324/0001-42**, vencedora dos itens: **ITEM 07** no valor de R\$ 7.122,00 (Sete Mil e Cento e Vinte e Dois Reais); **ITEM 08** no valor de R\$ 1.170,00 (Mil Cento e Setenta Reais); **ITEM 16** no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais); **ITEM 20** no valor de R\$ 938,00 (Novecentos e Trinta e Oito Reais); **ITEM 21** no valor de R\$ 726,00 (Setecentos e Vinte e Seis Reais); **ITEM 22** no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais); **ITEM 23** no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais); **ITEM 24** no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais); **ITEM 31** no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais); **ITEM 35** no valor de R\$ 4.551,20 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos) e **ITEM 36** no valor de R\$ 4.551,20 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 22.934,40** (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); **N. V. VERDE EIRELI**, CNPJ: **03.363.727/0001-21**, vencedora dos itens: **ITEM 56** no valor de R\$ 799,98 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); **ITEM 75** no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais); **ITEM 77** no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); **ITEM 79** no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **ITEM 80** no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) e **ITEM 81** no valor de R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais), perfazendo o Valor Total da empresa **R\$ 1.484,98** (Mil Quatrocentos Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos); **AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELLI**, CNPJ: **08.078.066/0001-06**, vencedora do **ITEM 44** no valor de R\$ 21.318,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Dezoito Reais); **MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **08.169.999/0001-09**, vencedora dos itens: **ITEM 02** no valor de R\$ 3.630,00 (Três Mil e Seiscentos e Trinta Reais); **ITEM 03** no valor de R\$ 4.077,00 (Quatro Mil e Setenta e Sete Reais); **ITEM 04** no valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais); **ITEM 05** no valor de R\$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais); **ITEM 12** no valor de R\$ 78,00 (Setenta e Oito Reais); **ITEM 13** no valor de R\$ 799,50 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 26** no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); **ITEM 27** no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais); **ITEM 47** no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais); **ITEM 48** no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais); **ITEM 49** no valor de R\$ 18.798,50 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 55** no valor de R\$ 5.529,00 (Cinco Mil

Quinhentos e Vinte e Nove Reais); **ITEM 60** no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais) e **ITEM 63** no valor de R\$ 1.998,00 (Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 43.995,00** (Quarenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais); **LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ: **11.178.569/0001-68**, vencedora do **ITEM 01** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **18.641.075/0001-17**, vencedora dos itens: **ITEM 25** no valor de R\$ 441,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais); **ITEM 45** no valor de R\$ 12.739,50 (Doze Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 46** no valor de R\$ 14.689,50 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 61** no valor de R\$ 3.138,00 (Três Mil Cento e Trinta e Oito Reais); **ITEM 62** no valor de R\$ 8.455,00 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais); **ITEM 65** no valor de R\$ 1.402,50 (Mil Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 67** no valor de R\$ 577,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais) e **ITEM 68** no valor de R\$ 509,70 (Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 41.952,20** (Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos); **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ: **26.469.541/0001-57**, vencedora dos itens: **ITEM 19** no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais); **ITEM 28** no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais); **ITEM 53** no valor de R\$ 24.738,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais); **ITEM 54** no valor de R\$ 12.887,70 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos) e **ITEM 66** no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), perfazendo o Valor Total da empresa **R\$ 39.425,70** (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos); **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **26.950.671/0001-07**, vencedora dos itens: **ITEM 14** no valor de R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) e **ITEM 64** no valor de R\$ 274,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais), perfazendo o Valor Total da empresa **R\$ 862,00** (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais); **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**, CNPJ: **33.440.338/0001-13**, vencedora dos itens: **ITEM 06** no valor de R\$ 9.142,00 (Nove Mil Cento e Quarenta e Dois Reais); **ITEM 10** no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais); **ITEM 15** no valor de R\$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais); **ITEM 17** no valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais); **ITEM 18** no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais); **ITEM 50** no valor de R\$ 4.360,00 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais); **ITEM 51** no valor de R\$ 1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta Reais) e **ITEM 52** no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 22.559,00** (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais); **PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA**, CNPJ: **35.298.980/0001-35**, vencedora dos itens: **ITEM 09** no valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais); **ITEM 29** no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais); **ITEM 30** no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais); **ITEM 32** no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); **ITEM 33** no valor de R\$ 868,50 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 34** no valor de R\$ 4.388,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais); **ITEM 37** no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais); **ITEM 38** no valor de R\$ 7.110,40 (Sete Mil Cento Dez Reais e Quarenta Centavos); **ITEM 39** no valor de R\$ 22.164,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais); **ITEM 40** no valor de R\$ 22.164,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais); **ITEM 41** no valor de R\$ 22.164,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais); **ITEM 42** no valor de R\$ 7.999,50 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 43** no valor de R\$ 22.999,50 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 59** no valor de R\$ 3.039,90 (Três Mil Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos); **ITEM 70** no valor de R\$ 97,25 (Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); **ITEM 71** no valor de R\$ 126,45 (Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **ITEM 72** no valor de R\$ 157,20 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos); **ITEM 73** no valor de R\$ 303,30 (Trezentos e Três Reais e Trinta Centavos) e **ITEM 74** no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 119.952,00** (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais); Ressalto que os itens 11, 57, 58, 69, 776 e 78 foram fracassados. Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 334.483,28** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Porto Velho-RO, 14 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9763931

ERRATA

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2443/2019/DETRAN-CTEC (ID 9003143), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 219, de 22.11.2019, que dispensou e nomeou gestores dos contratos arrolados na referida portaria.

Onde se lê:

“...Art. 1º - DISPENSAR a servidora TATIANA VIEIRA DE LIMA - Mat. 300039844, da qualidade de **GESTORA** ...;
Art. 2º - DESIGNAR o servidor LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 300160971, para atuar como **GESTOR** ...”

Leia-se:

“...Art. 1º - DISPENSAR a servidora TATIANA VIEIRA DE LIMA - Mat. 300039844, da qualidade de **GESTORA Interina**...;
Art. 2º - DESIGNAR o servidor LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 300160971, para atuar como **GESTOR Interino**...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9748574

Portaria nº 49/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
----	----------	----------	-----------	---------	-------	---------	-----------------

1	0010.010704/2020-23	ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA	300120404	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE - GERADM/DEAF, CDS-04, pertencente à estrutura organizacional da DAF, concomitante ao cargo de MOTORISTA DE GABINETE I	13/ 01/2020 a 31/01/2020	Gozo de Férias do titular SIDNEY FERREIRA SILVA , Mat. 300105075.
2	0010.012325/2020-78	GUILHERME SOUZA FERREIRA	300088948	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS), FG-04	13/ 01/2020 a 21/01/2020	Gozo de Férias da titular BERENICE DA SILVA NABOA , Mat. 300072671.
3	0010.017588/2020-73	OZEIAS MAIA DA SILVA	300099363	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE PESSOAL), FG-05	05/ 02/2020 a 24/02/2020	Gozo de Férias da titular ANGINEA MIGUEL DE LIMA , Mat. 300035620.
4	0010.014855/2020-51	EDMILSON ROSATO DE SOUZA	300035478	CELETISTA	COORDENADOR DA COMETTRAN , CDS-08, concomitante ao cargo de CHEFE DE NUCLEO	17/ 01/2020 a31/01/2020	Gozo de Férias do titular EDVAR JOSE MODESTO , Mat. 300035434.
5	0010.014883/2020-78	JECIARA LIMA BESSA	300075414	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO , FG-05 da DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIVPAT	16/ 01/2020 a 24/01/2020	Gozo de Férias do titular CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR , Mat. 300078762.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9783703

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 01-1925.00537-0000/2017
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias complementar em favor do (a) funcionário (a) **João Vilmar Rabel**, perfazendo o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), referente valor homologado a menor, conforme DOE 161 de 25.08.2017 e NL de diárias homologadas 2017NL01189, **no período de 05 a 07/07/2017**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

Protocolo 9782345

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2020 DO CONTRATO Nº 005/2019 CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA EMATER-RO** E A **EMPRESA GUAPORÉ GÁS LTDA-ME**.
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de **Nº 005/2019**, conforme Processo SEI **Nº 0011.423570/2018-82**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária onde se lê; **Programa de trabalho: 19.025.20.122.2024.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade),leia-se: **Programa de trabalho: 19.025.04.122.1015.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 005/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
Porto Velho – RO, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 9795327

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 3 DE 15/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01753-0000/2018.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 324** de 08/04/2019, publicado no **DOE nº 078**, de 30/04/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **INACIA REGINA CERCHI NALI**, portadora do **RG nº 986.482-SSP/ES**, inscrita no **CPF sob o nº 386.733.632-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300026804**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 3556 /2019/SEDUC-NLPP**.

ONDE SE LÊ:

...referência 07.

LEIA-SE:

...referência 08.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9745667

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 4 DE 15/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01716-0000/2018.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 687**, de 13/06/2019, publicado no **DOE nº 118**, de 01/07/2009, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível **1**, matrícula nº **300022089**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1223/2019/IPERON/PROGER**, de 12/09/2019 e **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC/NLPP**, publicada no **DOE Nº 137** de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 12.

...nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...referência 13.

... nos moldes estabelecido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9745881

Portaria nº 19/2020/IPERON-GAB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, nos termos da Lei Complementar n. 68/1992;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016.346858/2019-67, de acordo com a Portaria nº 568/2019/IPERON-GAB publicada no DOE n. 148 de 12.08.2019 e redesignação da Comissão por meio da Portaria nº 783/2019/IPERON-GAB publicada no DOE n. 218 de 21.11.2019.

CONSIDERANDO o despacho de ID n. 9640293, proferido nos autos do Processo Administrativo n. 0016.346858/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** a Composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que será composta por João Jair Moreira Ferreira, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034163, Ailton Mendes Veras, Analista em Previdência, matrícula n. 300037376, e Idebert Santos Correia Souza, matrícula 300034004, técnico em previdenciapara, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos de que trata esta Portaria.

Art. 2º **Prorrogar** o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 9777210

AGERO

Portaria nº 4/2020/AGERO-DIEEXEC

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, em atenção ao artigo 3º do Decreto Estadual n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019 e em atenção às disposições da Portaria n. 42/2019/AGERO-ASSPE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, Matrícula 300161528, ocupante do cargo de Diretora de Administração, Finanças e Planejamento, para responder como substituta da Presidência da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, no período de 21 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2020.

Clébio Billiany de Mattos
Diretor-Presidente da AGERO

Protocolo 9774223

CAERD

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.026/2019 - PROC. ADM. N. 1260/2019.

CAERD, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 200/DE/2019, publicado no DOE de nº 160 de 18/08/2019, vem comunicar aos interessados que certame licitatório foi suspenso "SINE DIE", tendo em vista a necessidade de adequação no edital, cujo objeto aquisição de cabo de cobre flexível PP quadruplex secção 50 mm², 4x50 mm², isolado em HEPR, cobertura em PVC, isolação 0,6/1 KV, ABNT NBR 7286, temperatura 90°C, Classe 5, conforme anexo I do edital.

Porto Velho – RO, de 20 de janeiro de 2020.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da **CAERD**

Protocolo 9798506

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-CAERD****PROC. ADM. Nº 1332/017**

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

CLÁUSULA 1ª-OBJETO: Fornecimento do produto químico Cloro Liquefeito (fórmula química: Cl2) na forma gasosa e peças e serviços para manutenção em cilindros e sistemas de dosagens utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-PRORROGAÇÃO: Prorrogação por mais 12 meses, de 10/01/20 a 09/01/21.

CLÁUSULA 3ª-VALOR: R\$ 2.330.402,35.

CLÁUSULA 4ª-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.205-Material de Tratamento.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 25/nov/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

EVANGELA R. PACHECO, Representante Legal/HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 9493836

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-CAERD****PROC. ADM. Nº 175/017**

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CLÁUSULA 1ª-OBJETO: Fornecimento de toner e cartuchos para atender as necessidades da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-PRORROGAÇÃO: Prorrogação por mais 12 meses, de 05/12/19 a 04/12/20.

CLÁUSULA 3ª-VALOR: R\$ 189.939,85.

CLÁUSULA 4ª-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.103.231-Expediente e Desenho.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta

oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 03/dez/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

DELVANE G. COSTA, Representante Legal/PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 9493712

SOPH

Portaria nº 6/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a Sra. **CLENIR ZONATTO**, CPF 009.XXX.XXX-17, do cargo de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.01.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

Diretor Presidente

Protocolo 9785878

Portaria nº 7/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a Sra. **JAQUELINE RODRIGUES DE BRITO DA SILVA**, CPF 036.XXX.XXX-10, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Protocolo 9785941

Portaria nº 5/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 07 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, durante o período de 90 (noventa dias), a servidora **HALINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 742.XXX.XXX-30 na Portaria nº 19/2019/SOPH-GAB, de 08 de fevereiro de 2019, a qual constituiu a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Administrativo do Porto Organizado de Porto Velho, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Protocolo 9785010

Portaria nº 4/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020

O Diretor Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutária e, considerando que o Acordo Coletivo firmado entre a SOPH e os empregados públicos, em vigor, dispõe em sua Cláusula vigésima sétima: Fica estabelecido o dia 28/01 "Dia do Portuário" - será assegurado um dia de descanso aos trabalhadores da SOPH;

Considerando que o Sindicato dos Portuários de Porto Velho - SINDPORTO, em expediente próprio, solicita que o dia descanso previsto para o dia 28 de janeiro, seja antecipado para o dia 27 de janeiro;

RESOLVE:

Art.1º - Fica, a pedido do SINDPORTO, no presente exercício, **antecipado para o dia 27 de janeiro de 2020, o dia de descanso do portuário**, previsto no acordo coletivo para o dia 28.

Art.2º - A antecipação do dia de descanso, proveniente do dia do Portuário, só abrange os funcionários da administração.

Parágrafo Único: Só farão jus à hora extraordinária os funcionários que estiverem escalados no dia 28/01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.127/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de veículo tipo van, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1895/2019b) **FONTE DE RECURSOS:** Convenio nº.882765/2019 – Calha Nortec) **ABERTURA:**30/01/2020 AS 10:00 HORAS.d) **Valor Global da Estimado:** R\$ 203.840,00e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Janeiro de 2020.

Evandro Bucioli /Pregoeiro Oficial / Port.181/2018

Protocolo DO1941

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/CPL/2019/SRP Ata de Registro de Preço nº 038/2019ARP Data da Abertura: 28/11/2019**Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2019/SRData de Julgamento:** 12/12/2019**Objeto:** Tubos de Concreto, Manilhas **Processo:** 1-690/2019 **Data Homologação:** 12/12/2019 Às dez horas (10hmin00) do dia dezessete do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/CPL/2019, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:**CLAUSULA I – DO OBJETO** Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO, MANILHAS**, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do **Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2019/ARP** e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de **nº 521/2019/SEMOSP.**

Fornecedor:	AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
CNPJ:	10.939.789/ 0001-95	TEL. FAX.:	(69) 9242-7676
Endereço:	AV. TRANSCONTINENTAL Nº 4387	Cidade/ UF	JI-PARANA-RO
Complemento:	BAIRRO SANTIAGO	CEP:	76.901-169
E-mail:	CONCREARTEJIPA@HOTMAIL.COM		
Representante:	MARCIO PEDRO AVELINO		

LOTE	ME EPP	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	NÃO	UND	1500	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO CA – 1 (ABNT) DI=0,80cm, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ARMADURAS POR METRO DE TUBO – DNIT anexado a este) PARA ÁGUA PLUVIAIS, com entrega no município de Vale do Paraíso – RO (Item de participação aberta – vinculado ao item 04)	PRÓPRIA	183,90	275.850,00

[illegible]

Valor Total desta contratação: R\$ 371.475,00 (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação. EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME: ?FORNECEDOR: AVELINO E AVELINO FABRICAÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA? Venceu o item (3-5) Total R\$: 371.475,00CNPJ: 10.939.798/0001-95REPRESENTANTE: CPF: 709.944.202-34Qualificado no Anexo Único desta Ata: 038/2019/ARP Vale do paraíso – RO, em 17 de Dezembro de 2019 , **José Luis Pereira Carvalho**-Chefe da divisão de Registro de Preços-CGSRPPort.de nº 5.483, **Wanderley Ferreira Barbosa** -Secretario Mun. de Obras-SEMOSP Port.de nº 5.641, Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – **CGSRP**,**Lacidio Pereira Lima**- Membro , **Lucimar Cristina Rech**- Membro, **Natanael Francisco Chagas** membro ,**Hentony Clayton Lima Pinto** Secretario da CGSRP. **Aprovo o presente extrato da ata Charles Luis Pinheiro Gomes**- Prefeito

Protocollo DO1929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamentSistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2020 PROCESSO Nº 2 - 376/C.G.S.R.P/2019TIPO: MENOPREÇO POR ITEM.OBJETO: Aquisição de veículo aéreo não tripulado Drone, para atender as necessidades da SecretariaMunicipal de Saúde de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 18.590,26 (Dezoito Mil Quinhentos e Noventa Reais e Vinte seis Centavos)LOCAL:www.licitanet.com.br**Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente:**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20.01.2020.	Até às 08:50hs do dia	05.02.2020
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	05.02.2020	Até às 10:50hs do dia	05.02.2020
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dias	05.02.2020	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, **17 de Janeiro de 2020**.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Protocollo DO1936

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2020 MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2020 PROCESSO Nº 1 - 836/C.G.S.R.P/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS e MATERIAL GRÁFICO** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMAPEM E SEMECE, de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 55.876,97 (Cinqüenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)** LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências

de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; **CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20.01.2020	Até às 08:50hs do dia	04.02.2020
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	04.02.2020	Até às 10:50hs do dia	04.02.2020
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dias	04.02.2020	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, **16 de Janeiro de 2020**.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Protocolo DO1938

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2020 PROCESSO Nº 2-361/SEMSAU/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, por meio da emenda parlamentar nº 19314.027000/1180-08, para atender a Unidade Básica de Saúde, CNS 7863799. De acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais); LOCAL: www.licitanet.com.br** Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; **CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20/ 01/2020	Até às 08:50hs do dia	03/ 02 /2020
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	03/ 02 /2020	Até às 10:50hs do dia	03/ 02 /2020
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dias	03/ 02 /2020	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, **16 de Janeiro de 2020**.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino Decreto nº 5928 20/05/2019

Protocolo DO1942

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2020 IPMPV (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO) – RO, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ 11.305.963/0001-10, estabelecida à Av. Paraíso Nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO, Estado de Rondônia, através do **Decreto 5928 de 20 de maio de 2019**, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônico**, sob o nº **02/2020** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada para realização do serviço de Cálculo Atuarial com Nota Técnica, referente ao exercício de 2020, com fundamentos no art. 1º caput da Lei nº 9.717/98; art. 5º, II e art. 14 da Portaria nº 204/08; art. 8º e 9º da Portaria nº 402/08 e art. 3º da Portaria nº 464/18, obedecendo aos requisitos solicitados pelo Ministério de Previdência de Auditoria Atuarial Contabilidade e Investimentos a Nota Técnica Atuarial - contendo os elementos mínimos estabelecidos na Portaria MPS nº 464/18 e nas Instruções Normativas vigentes, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, relacionados no Projeto/Termo de Referência e seus anexos**. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal nº 1.177 de 10/07/2018 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2020 PROCESSO Nº 3-1/IPMPV/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de Cálculo Atuarial com Nota Técnica, referente ao exercício de 2020, com fundamentos no art. 1º caput da Lei nº 9.717/98; art. 5º, II e art. 14 da Portaria nº 204/08; art. 8º e 9º da Portaria nº 402/08 e art. 3º da Portaria nº 464/18, obedecendo aos requisitos solicitados pelo Ministério de Previdência de Auditoria Atuarial Contabilidade e Investimentos a Nota Técnica Atuarial - contendo os elementos mínimos estabelecidos na Portaria MPS nº 464/18 e nas Instruções Normativas vigentes, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, relacionados no Projeto/Termo de Referência e seus anexos VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais). JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO LOCAL: www.licitanet.com.br** Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; **CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	17/ 01/2020	Até às 08:50 hs do dia	31/ 01/2020
---------------------------	---------------------	-------------	------------------------	-------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1696>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/20, às 12:25

Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	31/ 01/2020	Até às 10:50 hs do dia	31/ 01/2020
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dias	31/ 01/2020	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.Vale do Paraíso – RO, 15 de Janeiro de 2020

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019

Protocolo DO1945

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2020 PROCESSO Nº 1-823/C.G.S.R.P/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS**, por meio da utilização de **CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, das secretarias **GABINETE, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS, SEMSAU E SEMAPEM** desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, **de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência**.**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 33.047,46 (Trinta e Três Mil Quarenta e Sete Reais Quarenta e Seis Centavos);LOCAL:www.licitanet.com.br** Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	17.01.2020	Até às 08:50hs do dia	30.01.2020
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	30.01.2020	Até às 10:50hs do dia	30.01.2020
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dias	30.01.2020	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.Vale do Paraíso – RO, **09 de Janeiro de 2020.**

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Protocolo DO1947

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1604/SEMA/2019-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/01/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 17 de janeiro de 2020. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO1940

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 1265/ 2019
b) Licitação Nº : 48/ 2019
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação 14/ 01/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de computadores (estação de trabalho), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao pactuado no Convênio 360/ PGE-2018 celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC (item 1 fracassado no Pregão 29/2019)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME**CNPJ/CPF: 09.253.952/0001-91****Valor Total Homologado - R\$ 24.380,00**

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de janeiro de 2020.

HELIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO1943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 48/2019

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1265/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de computadores (estação de trabalho), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao pactuado no Convênio 360/PGE-2018 celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC (item 1 fracassado no Pregão 29/2019) em favor da empresa SANDRO VILMAR PIRES ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Nova Brasilândia DOeste, 14 de janeiro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO1944

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/202. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, despesas que serão cobertas com Recursos Próprios. Processo nº. 1644/SEMADF/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 22/01/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 06/02/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ **387.866,67 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 20 de Janeiro de 2020. Giancarlo Franco de Moraes -Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO1950

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/CPL/2019 REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinada a **Formação de Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Maquinas de Tração Pesada e (Caminhões Tipo Pipa, Basculante e Prancha), que se fazem necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Processo nº. 1137/SEMOSP/2019. Que a mesma está **SUSPensa** em virtude de Correções no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 20 de Janeiro de 2020. Giancarlo Franco de Moraes -Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO1954

MUNICIPIO DE CABIXI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2019**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PE nº058/2019, Processo Administrativo nº1111/SEMEC/2019, que tem por objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, óleo lubrificante, filtros, graxas e outros, ficando as empresa s abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. A. PICOLI EIRELI R\$141.964,00 lote 01 e ELVIS DIAS DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1696>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/20, às 12:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

Processo Administrativo nº. 338/SEMFAP/2019

Pregão Eletrônico nº. 025/2019

Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE DEBENEFICIOS EIRELI,

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Valor global da Proposta é de R\$: 1.958.215,79 (Um milhão noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos)

Mariete dos Santos Sousa - Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

Antônio Rigoberto Araújo Mesquita - Chefe de Gabinete

Jeunes Silva Gomes - Secretaria Municipal de Obras

Jessica Valandro - Diretora Municipal Geral da Semads

Mariete das Graças Leão Martins - Secretaria Municipal de Educação

Lazaro Elias Pereira - Secretaria Municipal de Saúde

Danubia Fernanda da Rocha Sousa - Secretaria Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Alves Faria - Diretor Municipal de Esportes

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE DEBENEFICIOS EIRELI

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Felipe Verones de Sousa

Procurador

CPF nº 080.281.806-47

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Janeiro de 2020 .

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO1952

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - SEMFAP

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020****PROCESSO Nº 712/SEMOB/2019.****DO OBJETO**

Despesas com Aquisição de Tubos Metálicos MP 100, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, recurso oriundo do Convênio Estadual nº 015/19/PJ/DER-RO, Processo nº 0009.294016/2019-10, conforme Termo de Referência em anexo.

DA JUSTIFICATIVA

Despesa referente à Aquisição de Tubos Metálicos MP 100, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, recurso oriundo do Convênio Estadual nº 015/19/PJ/DER-RO, Processo nº 0009.294016/2019-10, Destinados a manutenção de Estradas Vicinais do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, que visa melhorar as condições para o transporte e acesso de toda a população da Zona Rural.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA CNPJ: 72.343.882/0001-07;**

DO VALOR

O valor é de **R\$: 119.392,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais);**

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO1953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.

ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAD, SEMAF, SEMTRAS, SEMOSP, SEMSAU E GABINETE DA PREFEITA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 345/SEMAGRI/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados **A NOVA DATA DE CADASTRO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 029/CPL/2019**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO)**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇOS DE OPERADORA DE CARTÃO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVOS SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/01/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/02/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 03/02/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 20 de Janeiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº 021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO1956

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: INSTITUTO QUADRIX

DO OBJETO: Prestação de Serviços realização concurso público

DO VALOR: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA: 19/12/2019 a 18/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

DO OBJETO: Prestação de serviços bancários para CRMV-RO

DA VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

DO OBJETO: Serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário

DO VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1696>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/01/20, às 12:25

DA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/12/2020

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

Med. Vet. Júlio Cesar Rocha Peres

Presidente

CRMV-RO 0371

(Assinado em 10/01/2020 às 09h35min)

Protocolo DO1948

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

DO OBJETO: Prestação de Serviços postais para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DA VIGÊNCIA: 06/12/2019 a 05/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

DO OBJETO: Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica para CRMV-RO

DO VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais)

DA VIGÊNCIA: 06/12/2019 a 05/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Serviços de fornecimento de sistema de controle patrimonial

DO VALOR: R\$ 3.032,016 (Três mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

DA VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

Med. Vet. Julio Cesar Rocha Peres

Presidente

CRMV-RO 0371

(Assinado em 10/01/2020 às 09h35min)

Protocolo DO1949

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O CORECON/RO faz saber aos interessados que, de acordo com as atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que dispõe seu Regimento Interno (Resolução nº 008/2011/CORECON-RO), durante a 415ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, iniciada às dezessete horas, foi realizada a eleição para Diretoria desta Autarquia para o mandato do exercício de 2020, com início do mandato em 06 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo eleito para as funções públicas de direção da Entidade: Presidente: NOEL LEITE DA SILVA e Vice-Presidente: JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE AGUIAR, eleitos e empossados na respectiva Sessão do escrutínio. Outrossim, no mesmo escrutínio, o Conselheiro João Batista Teixeira de Aguiar, foi designado para exercer o cargo de Gestor Financeiro e Tesoureiro para o exercício 2020 do Conselho Regional de Economia- 24ª Região – RO, conforme Portaria nº 003/2020/CORECON/RO. Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2020. Econ. Noel Leite da Silva - Presidente do CORECON/RO - Registro nº 647.

Protocolo DO1937

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 003/2020 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia, com a finalidade de executar os serviços de ampliação da sala de reunião e pintura da recepção, sala de reunião e corredor interno do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 001/2020 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA – ME - **CNPJ:** 02.433.857/0001-20 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.04.04.005.024 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – **Valor do Serviço:** R\$ 3.500 (Três mil e quinhentos reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROMEUI CORDEIRO BARBOSA NETO

Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO

Portaria nº 88/2019 CFF

(assinado em 13/01/2019 às 10h00min)

Protocolo DO1955

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA**EXTRATO DE ATA DE POSSE**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, torna público que às nove horas e cinquenta e quatro minutos do dia três de janeiro do ano de dois mil e vinte 2020, em sua sede, sito a Av. Presidente Dutra, 2374 – Centro - Porto Velho-RO, realizou-se a Trecentésima Octogésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, para dar posse aos conselheiros eleitos para o quadriênio 2020/2023, no pleito realizado nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019 e eleger os novos Membros da Diretoria do CRCRO, para o biênio 2020/2021. **Membros empossados: Efetivos:** Contadora Elba Oliveira de Araújo CRCRO 2270/O, Contador Jorge Ricardo da Costa CRCRO 003374/O, Contador Eder Miranda CRCRO 003898/O, Contador Antônio Rocha de Souza CRCRO 000028/O. **Suplentes:** Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo CRCRO 003543/O, Contadora Rosa Maria Souza Lima Pontes CRCRO 003140, Jefferson Fernando Furlaneto Erpen CRCRO 007352/O, Contador Valdenilson Teixeira Carvalho CRCRO 2341/O, Técnica em Contabilidade Maria Elenita Ferreira do Nascimento CRCRO 000131/O. **Diretoria eleita e empossada, com mandato de 03/01/2020 a 31/12/2021:** Contador José Claudio Ferreira Gomes CRCRO 004550/O – Presidente. Contadora Maria Regina Domingos, CRCRO 002092/O – Vice-Presidente de Administração e Finanças. Contador Jair Genor Bevilaqua, CRCRO 3004/O – Vice-Presidente de Controle Interno. Contadora Gleimíria Batista da Costa Matos, CRCRO 004086/O – Vice-Presidente de Registro. Contadora Ana Paula de Lima Fank CRCRO 004550/O - Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina. Contadora Elba Oliveira de Araújo, CRCRO 2270/O, Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes CRCRO 000970/O, Representante dos Técnicos em Contabilidade. Após a posse, o Plenário fica constituído de 12 (doze) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, na forma da legislação vigente, a saber: EFETIVOS: Contador José Claudio Ferreira Gomes CRCRO 004550/O, Contadora Maria Regina Domingos CRCRO 002092/O, Contador Jair Genor Bevilaqua CRCRO 003004/O, Contadora Gleimíria Batista da Costa CRCRO 004086/O, Contadora Ana Paula de Lima Fank CRCRO 003648/O, Contadora Elba Oliveira de Araújo CRCRO 002270/O, Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes CRCRO 000970/O, Contador Miguel Erotildes da Rocha CRCPR 018659/O-T/RO, Contador Jorge Ricardo da Costa CRCRO 003374/O, Contador Eder Miranda CRCRO 003898/O, Contador Antônio Rocha de Souza CRCRO 000028/O, Contador Joelso Tavares de Andrade CRCRO 004264/O. SUPLENTE: Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo CRCRO 003543/O, Contadora Rosa Maria Souza Lima Pontes CRCRO 003140/O, Jefferson Fernando Furlaneto Erpen CRCRO 007352/O, Contador Valdenilson Teixeira Carvalho CRCRO 002341/O, Contador Paulo Henrique Correa Meneses CRCRO 007672/O, Contadora Rosilene Locks CRCRO 005827/O, Contador João Marcos Machado de França CRCRO 002159/O, Contador Ivan Pimenta Albuquerque CRCRO 004762/O, Contador Leonardo Correa Miranda CRCPA 009321/O T-RO, Contadora Maria Aparecida Sanchez Oliveira CRCMS 003408/O T-RO, Contadora Maria Avani Chaves Capoucho CRCRO 002819/O, Contador Ivan Pimenta Albuquerque CRCRO 004762/O.

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2020
Contador José Claudio Ferreira Gomes
Presidente

Protocolo DO1939